



# JOUERN

## JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 07 de Janeiro de 2025

Ano VII Nº 751

FUERN

PRESIDÊNCIA

### Portaria Nº 17/2025-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, Considerando a documentação contida no Processo SEI 04410160.000080/2024-20, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas e Qualidade de Vida e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno; Considerando o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022; Considerando os termos da Resolução nº 54/2022, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação (AIC) para os servidores técnicos administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Capacitação o(a) Servidor(a) Luciana Gomes Pacheco, matrícula nº 8930-3, com o seguinte enquadramento:

Cargo: Técnico de Nível Superior

Classe-Nível: C-07

Títulos considerados: Graduação, Especialização e Mestrado

Período de vigência: 1º/12/2024 a 30/11/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos ao dia 1º/12/2024.

Em 02 de janeiro de 2025.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

### Portaria Nº 29/2025-GP/FUERN

**Concede licença-prêmio por assiduidade.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, Considerando os termos do requerimento do(a) servidor(a) Flávia Spinelli Braga, contido nos autos do Processo nº 04410195.000175/2024-46, de 05 de novembro de 2024 e o Despacho favorável da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progep, de 03 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) Flávia Spinelli Braga, matrícula nº 6065-8, licença-prêmio por assiduidade, no período de 03 (três) meses, em conformidade com o Art. 23 do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Lei Complementar

nº 700/2022) e com o Art. 102 da Lei Complementar nº 122/94, contados de 03/02/2025 a 03/05/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 03/02/2025.

Em 03 de janeiro de 2025.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

### Portaria Nº 30/2025-GP/FUERN

**Dispõe sobre recondução de servidor estável ao cargo anteriormente ocupado e dá outras providências.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando o requerimento apresentado pela servidora Maria Zenaide Valdevino da Silva, contido nos autos do Processo nº 04410053.000007/2025-56, de 27 de dezembro de 2024 e a previsão do instituto da Recondução na Lei Complementar Estadual nº 122/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando a data de admissão da servidora em 17/05/2013, estável no cargo de Professor do Ensino Superior desde 17/05/2016, permanecendo nessa condição até a aquisição de estabilidade no novo cargo; Considerando a desistência voluntária da servidora no novo cargo, e que, segundo a jurisprudência dos Tribunais Superiores, se assemelha a inabilitação em estágio probatório;

Considerando as regras de enquadramento previstas no artigo 31 da Lei Complementar nº 700, de 24 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica reconduzida, a partir de 06/01/2025, a servidora Maria Zenaide Valdevino da Silva, matrícula nº 08093-4, ao cargo de Professor do Ensino Superior - Classe III - Nível 06, lotada no Departamento de Letras Estrangeiras/C.A. P.FERROS, nos termos do artigo 29, inciso I, da Lei Complementar 122/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Estado do Rio Grande do Norte.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias, em especial no que se refere ao período de vacância constante na Portaria nº 2597/2023-GP/FUERN, a partir de 06/01/2025.

Em 03 de janeiro de 2025.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

### Portaria Nº 31/2025-GP/FUERN

**Concede licença-maternidade à servidora.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, Considerando o art. 63, §1º, da Lei Complementar n. 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 50 da Lei Complementar n. 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 94 da Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994;

Considerando os termos do Processo SEI de nº 04410053.000023/2025-49;

Considerando os termos do Artigo 88, inciso II, alínea "b" da Lei Estadual de nº 122, de 1994;

Considerando a decisão do Supremo Tribunal Federal proferida em sede de RE 778.889;

Considerando o Artigo 7º, inciso XVIII, o Artigo 39, parágrafo 3º, e o Artigo 227, parágrafo 6º da Constituição Federal de 1988,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-maternidade em virtude de adoção à servidora Rivânia Lúcia Moura de Assis, matrícula nº 3281-6, ocupante do cargo de Professor do Ensino Superior, lotada no Departamento de Serviço Social/Fasso, no período de 18/12/2024 a 15/06/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18/12/2024.

Em 03 de janeiro de 2025.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

### Portaria Nº 32/2025-GP/FUERN

**Exonera servidor.**

A Presidente da Fundação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando abertura do processo administrativo nº 04410053.002309/2024-88 de 19/12/2024 e o cumprimento da decisão (id. 30121554) do(a) servidor(a) Clivânia Gleysa Moura da Silva,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) Clivânia Gleysa Moura da Silva, matrícula nº 12561-0, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior/ Assistente Administrativo, Classe A, Nível III, lotado(a) no Departamento de Ciências Biomédicas, com Carga Horária de 40h (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20/12/2024.

Em 03 de janeiro de 2025.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

### Aviso de Licitação

**Assunto: Pregão Eletrônico nº 432024 - UASG 925543.**

Processo nº: 04410129.000733/2024-67- Objeto: RP para contratação de serviço de confecção de crachás institucionais, placas de sinalização, troféus e medalhas da FUERN. Sessão 13h00 de 21/01/2025. Disponível em <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.uern.br/>. Dúvidas pelo (84)3315-2113 ou [contratacoes@uern.br](mailto:contratacoes@uern.br).



Mossoró/RN, 06 de janeiro de 2025.

Paulo de Tarso de Paula Santiago

Agente de Contratação - Diretoria de Licitações e Contratos

Portaria nº 1581/2023 - GP/FUERN



## PROGEP

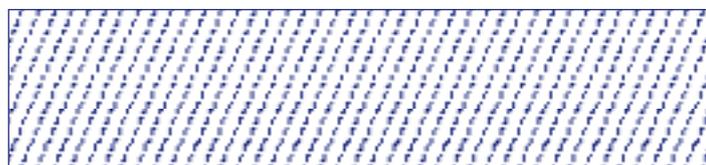
### Edital Nº 001/2025–PROGEP/UERN

#### Processo seletivo simplificado para contratação temporária de professor.

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), fundamentada na Lei Ordinária Estadual Nº 9.939, de 09 de abril de 2015, TORNA PÚBLICO A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O Edital Nº 001/2025–PROGEP/UERN que trata de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professor, por tempo determinado, a fim de atender à necessidade excepcional de interesse público, tendo em vista o artigo 37, IX da CRFB/1988; CONSIDERANDO as Leis Estaduais nº 7.943/2001, nº 11.015/2021, nº 754/2024 e a Lei Federal nº 13.146/2015; CONSIDERANDO ainda a demanda de sala de aula para o período de 2025.1 e seguintes e amparado no princípio da continuidade do serviço público, em conformidade com o disposto abaixo:

#### 1. DA LOTAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS, REGIME DE TRABALHO, ÁREAS E REQUISITOS

Nº	LOTAÇÃO	ÁREAS	Nº DE VAGAS	AC	PCD	PN	RT	PERFIL DO CANDIDATO SOLICITADO PELO DEPARTAMENTO
1	Assú, Departamento de Educação	Fundamentos da Educação	1/40h	1	-	-	40h	Graduado em Pedagogia, com pós-graduação stricto sensu em Educação e ou Ensino.
2	Assú, Departamento de Educação	Práticas Pedagógicas	1/40h	1	-	-	40h	Graduado em Pedagogia, com pós-graduação stricto sensu em Educação e ou Ensino.
3	Assú, Departamento de História	Técnicas de pesquisa em História e Linguagens Historiográficas	1/40h	1	-	-	40h	Graduação em História e pós-graduação Stricto Sensu em História
4	Mossoró, Departamento de Ciências Biomédicas	Doenças do Aparelho Genito-Urinário	1/40h	1	-	-	40h	Graduação em Medicina; Residência Médica em Urologia reconhecida pelo MEC, ou título de especialista com RQE ou Mestrado em Urologia ou Doutorado em Urologia, ou Residência Médica em Nefrologia reconhecida pelo MEC, ou título de especialista com RQE ou Mestrado em Nefrologia ou Doutorado em Nefrologia.
5	Mossoró, Departamento de Ciências Biomédicas	Doenças do Aparelho Digestivo	1/40h	1	-	-	40h	Graduação em Medicina; Residência Médica em Gastroenterologia, ou Título de Especialista em Gastroenterologia, ou Título de Mestre ou Doutor em Gastroenterologia.
6	Mossoró, Departamento de Ciências Sociais	Ciências Sociais (Sociologia, Antropologia e Ciência Política)	1/40h	1	-	-	40h	Graduação em Ciências Sociais com pós-graduação stricto sensu em Ciências Sociais/ Sociologia/Antropologia/ Ciência Política.



7	Mossoró, Departamento de Gestão Ambiental	Meio Ambiente e Redes Sociais; Sociedade e Ambiente; Monografia, Metodologia da Pesquisa Científica, Políticas Públicas Ambientais, Desenvolvimento Sustentável, Economia Ambiental; Perícia Ambiental; Gestão dos Recursos Naturais; Licenciamento Ambiental; Recuperação de Áreas Degradadas.	1/40h	1	-	-	40h	Diploma de nível superior em Gestão Ambiental com Pós-Graduação stricto sensu em Meio Ambiente ou áreas afins (CAPES)
---	---	---	-------	---	---	---	-----	---

8	Mossoró, Departamento de História	História Moderna, História Contemporânea e Ensino de História	2/40h	1	1	-	40h	Graduado em História, com pós-graduação stricto sensu em História ou em Ensino de História ou interdisciplinar em Ciências Sociais e Humanas
9	Mossoró, Departamento de Letras Vernâculas	Estudos Literários, Literatura e Ensino, Literaturas de Língua Portuguesa	1/40h	1	-	-	40h	Graduação em Letras Língua Portuguesa com pós-graduações stricto sensu em Letras ou em Estudos Literários ou em Teoria da Literatura ou em Teoria da Literatura Brasileira ou em Literatura e Interculturalidade ou em Literatura Comparada ou em Ciência da Literatura ou em Estudos da Linguagem ou em Ciências da Linguagem ou em Ensino (com área de concentração em Literatura).
10	Mossoró, Departamento de Matemática e Estatística	Matemática	3/40h	1	1	1	40h	Graduação em Matemática com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu em Matemática, ou em Ensino de Matemática, ou em Educação Matemática
11	Patu, Departamento de Letras	Letras, Linguística	1/40h	1	-	-	40h	Graduação em Letras com Mestrado ou Doutorado em Letras
12	Patu, Departamento de Letras	Letras, Literatura	1/40h	1	-	-	40h	Graduação em Letras com Mestrado ou Doutorado em Letras
13	Pau dos Ferros, Departamento de Letras Vernâculas	Língua Portuguesa e Ensino	2/40h	1	1	-	40h	Graduação em Letras com habilitação em Língua Portuguesa ou Língua Portuguesa e Língua Inglesa e Respectivas Literaturas ou Letras português-inglês. Pós-graduação stricto sensu em Letras ou Linguística ou Linguística Aplicada ou Ciências da Linguagem ou Ensino.

Legenda: AC – Ampla concorrência; PCD – Pessoa com deficiência; PN – Pessoa Negra; RT – Regime de trabalho

Tabela 01 – lotação, áreas, vagas e perfil do candidato

1.1 Publicação deste Edital: 07/01/2025 no Diário Oficial do Estado e no Portal da UERN (<https://portal.uern.br/progеп/selecoes/>). O Edital será publicado, também, na edição subsequente do JOUERN.

1.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais mencionados no item 1.1.

1.3 Em qualquer tempo, no decorrer do prazo de validade deste processo seletivo, à medida que for sendo justificada a necessidade de contratação temporária de Professor de Ensino Superior, poderão ser convocados, por ordem de classificação, os candidatos classificados que ficarem na suplência das vagas.

1.4 No caso de não existir candidatos aprovados para vaga em um determinado campus/curso da UERN, durante a validade deste processo seletivo e havendo necessidade, os candidatos classificados na suplência, poderão ser aproveitados e convocados para o mesmo curso em campus diverso da seleção, a fim de atender à necessidade excepcional

de interesse público.

1.5 A convocação solicitada por outros departamentos não contemplados neste Edital, visando aproveitar candidatas classificadas na suplência das vagas neste processo seletivo, será feita pela PROGEP conforme a solicitação recebida, não sendo possível ao candidato convocado optar por lotação diversa da solicitada.

1.6 Considerando o prazo de vigência deste processo seletivo, o candidato classificado e convocado poderá pedir formalmente para ser conduzido ao final de fila dos classificados até o momento da assinatura do contrato, abdicando de sua classificação inicial e sendo considerado, a partir de então, o último classificado na vaga para a qual concorre.

1.7 Tendo em vista as demandas de sala de aula, o candidato contratado terá sua carga horária preenchida apenas com atividades de ensino nas disciplinas da graduação, desenvolvendo suas atribuições correspondentes de acordo com o Regimento Geral da UERN no couber aos contratos temporários.

1.8 O candidato contratado deverá cumprir uma carga horária de acordo com o contrato, obedecendo o horário de funcionamento do departamento em que for lotado e deverá comparecer às reuniões departamentais e de planejamento.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão efetuadas exclusivamente por meio do Formulário de Inscrição disponível em <https://forms.gle/XUjPkNq5NkZ5KvPk9>, do dia 14/01/2025 até as 23h59 do dia 21/01/2025, onde o candidato deverá preencher corretamente os dados e anexar os documentos constantes no item 2.5 deste Edital, todos digitalizados no formato PDF, seguindo a ordem e em documento único.

2.2 É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações, o correto preenchimento e envio das informações e documentos.

2.3 Todos os contatos informados pelo candidato no ato da inscrição devem estar corretos e atualizados para contatos futuros da PROGEP, quando necessário.

2.4 O(a) candidato(a) deverá efetuar o pagamento de uma taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais) a ser depositada no Banco do Brasil, Conta-Corrente, Agência 4687-6, Conta 7068-8 (titular: UERN/FUNDO PRORHAE, CNPJ: 08.258.295/0001-02), SOMENTE NA FORMA DE TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA OU PIX (chave PIX: [progpep@uern.br](mailto:progpep@uern.br)).

2.4 Em nenhuma hipótese será devolvida a importância paga pelo candidato a título de taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.

2.5 Os documentos a seguir deverão ser anexados no Formulário de Inscrição do item 2.1 todos digitalizados no formato PDF, seguindo a ordem e em documento único:

a) RG e do CPF, ou documento equivalente válido no território nacional com foto;

b) Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição, de acordo com o item 2.2 deste Edital;

2.6 Os documentos acima devem ser apresentados na sua forma original no ato da contratação, além de outros mais que poderão ser solicitados.

2.7 Não será homologada inscrição de candidato com pendência de qualquer um dos documentos listados acima no item 2.5.

2.8 A homologação das inscrições será publicada no Portal da UERN (<https://portal.uern.br/progpep/selecoes/>), até as 23h59 do dia 23/01/2025.

2.9 Após a homologação das inscrições, os candidatos deverão enviar por e-mail para os departamentos até as 23h59 do dia 02/02/2025 o Currículo Lattes (em PDF) com a documentação comprobatória organizada por grupos e itens, conforme Anexo I deste Edital, acompanhada da Ficha de Pontuação (Anexo I) devidamente preenchida conforme o 6.

2.10 O recurso contra o indeferimento da inscrição deverá ser enviado, tendo como prazo, o primeiro dia útil seguinte após a homologação, para o e-mail [selecao.progpep@uern.br](mailto:selecao.progpep@uern.br) utilizando o FORMULÁRIO PADRÃO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS (Anexo III) com o assunto do e-mail: Recurso Edital Nº 001/2025-PROGEP/UERN (indeferimento da inscrição).

2.11 A PROGEP terá o prazo de dois dias úteis para julgar os recursos recebidos contra o indeferimento da inscrição

e publicar nova homologação na página, caso seja necessário.

2.12 De modo algum será acatado recurso intempestivo.

2.13 Não será admitido recurso do recurso.

## 3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 Os sorteios e as provas didáticas ocorrerão em formato remoto e serão organizadas pelos respectivos Departamentos Acadêmicos na plataforma Conferência Web RNP disponível em: <https://conferenciaweb.rnp.br/>

3.2 Na página da UERN onde for publicado este Edital, estarão disponíveis links para auxiliar no uso da plataforma Conferência Web RNP.

3.3 Os departamentos serão responsáveis pelo envio dos links, pela gravação do sorteio e da aplicação da prova didática utilizando a plataforma Conferência Web RNP, assim como pelo armazenamento.

3.4 Caso haja necessidade, o departamento interessado deverá pedir orientação ao Suporte RNP da Superintendência de Tecnologia da Informação (STI).

3.5 A seleção objeto deste Edital será realizada em etapas sucessivas, conduzidas exclusivamente pela UERN, através de Banca Examinadora designada pelos Departamentos Acadêmicos, de acordo com os critérios e procedimentos constantes no presente Edital.

3.6 Primeira etapa: PROVA DIDÁTICA, de caráter ELIMINATÓRIO e classificatório, tratando de conhecimento específico sobre a área do concurso, conforme item 4.5, avaliadas conforme Anexo II deste Edital.

3.7 Segunda etapa: ANÁLISE DE CURRÍCULO, de caráter apenas CLASSIFICATÓRIO, mediante a análise da documentação comprobatória respectiva, organizada por grupos e itens, conforme Anexo I deste Edital, conforme Anexo I deste Edital.

3.8 É de total responsabilidade do candidato as garantias para participar nas etapas do processo seletivo, tanto presenciais quanto virtuais.

3.9 Não será disponibilizado individualmente para qualquer candidato outro momento para realização da prova didática ou para entrega do currículo além do já informado para todos no presente Edital.

3.10 Por ser etapa apenas classificatória, a não entrega do Currículo Lattes ou da documentação comprobatória não elimina o candidato, sendo atribuída nota zero na respectiva etapa.

## 4. DO SORTEIO DOS TEMAS

4.1 O sorteio do tema para a realização da Prova Didática, bem como da ordem de apresentação, ocorrerá na presença dos(as) candidatos(as) na sala virtual, de acordo com a área de atuação indicada no item 1 deste Edital. Será conduzido pelo departamento de lotação indicado no item 1, devendo o departamento enviar para os e-mails informados pelos candidatos os links necessários para acesso à sala virtual.

4.2 Dependendo da quantidade de inscritos, as datas e/ou horários abaixo poderão sofrer alteração conforme estabelecido nos itens 5.6 e 5.9, inclusive com sorteio de temas em datas diferentes respeitando o limite mínimo de 24h para aplicação da prova didática após o sorteio conforme o item 5.7

4.3 O sorteio será de forma remota, organizado pelos respectivos Departamentos Acadêmicos na plataforma Conferência Web RNP disponível em <https://conferenciaweb.rnp.br/>, sendo obrigatória a presença do(a) candidato(a) ao sorteio e de sua inteira responsabilidade o conhecimento do resultado.

4.4 O tema sorteado será encaminhado pelos Departamentos, imediatamente após a realização do sorteio, à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas para fins de publicação, conforme rotina de trabalho da PROGEP no portal da UERN.

4.5 É obrigatória a presença de todos os candidatos na sala virtual no primeiro sorteio de temas e não será disponibilizado pela Banca Examinadora para qualquer candidato individualmente outro momento para este primeiro sorteio.

4.6 O candidato ausente ao primeiro sorteio na sala virtual, por qualquer motivo, será eliminado do certame.

4.7 É facultativa a presença – nos sorteios subsequentes se for o caso – dos candidatos já sorteados quanto a ordem e tema, nesta etapa do processo seletivo.

4.8 Cronograma provável para o sorteio dos temas. Esse cronograma poderá mudar conforme a necessidade do departamento responsável pela seleção.

Nº	LOTAÇÃO	ÁREAS	Data provável para a realização do SORTEIO do tema para a Prova Didática	Horário provável do SORTEIO do tema para a Prova Didática
1	Assú, Departamento de Educação	Fundamentos da Educação	03/02/2025	08h
2	Assú, Departamento de Educação	Práticas Pedagógicas	03/02/2025	08h
3	Assú, Departamento de História	Técnicas de pesquisa em História e Linguagens Historiográficas	03/02/2025	08h
4	Mossoró, Departamento de Ciências Biomédicas	Doenças do Aparelho Genito-Urinário	03/02/2025	19h
5	Mossoró, Departamento de Ciências Biomédicas	Doenças do Aparelho Digestivo	03/02/2025	19h
6	Mossoró, Departamento de Ciências Sociais	Ciências Sociais (Sociologia, Antropologia e Ciência Política)	03/02/2025	08h
7	Mossoró, Departamento de Gestão Ambiental	Meio Ambiente e Redes Sociais; Sociedade e Ambiente; Monografia, Metodologia da Pesquisa Científica, Políticas Públicas Ambientais, Desenvolvimento Sustentável, Economia Ambiental, Perícia Ambiental; Gestão dos Recursos Naturais; Licenciamento Ambiental; Recuperação de Áreas Degradadas.	03/02/2025	08h
8	Mossoró, Departamento de História	História Moderna, História Contemporânea e Ensino de História	03/02/2025	08h
9	Mossoró, Departamento de Letras Vernáculas	Estudos Literários, Literatura e Ensaios, Literaturas de Língua Portuguesa	03/02/2025	08h
10	Mossoró, Departamento de Matemática e Estatística	Matemática	03/02/2025	08h
11	Patu, Departamento de Letras	Letras, Linguística	03/02/2025	08h
12	Patu, Departamento de Letras	Letras, Literatura	03/02/2025	08h
13	Pau dos Ferros, Departamento de Letras Vernáculas	Língua Portuguesa e Ensino	03/02/2025	08h

Tabela 02 – data provável do sorteio

4.9 Qualquer alteração na data ou horário previsto acima deverá ser informada pelo Departamento Acadêmico, por e-mail, ao candidato interessado. Os candidatos devem

ficar atentos aos e-mails enviados.

5.10 Os departamentos serão responsáveis pelos contatos com os candidatos e, para tanto, receberão da PROGEP uma planilha contendo os e-mail e telefones informados pelos candidatos no ato da inscrição.

## 5. DA PROVA DIDÁTICA

5.1 De caráter eliminatório, com obtenção de nota mínima 7,0 (sete) para efeito de classificação. Constará de Aula Expositiva presente e perante Banca Examinadora com duração de 40 (quarenta) a 50 (cinquenta) minutos.

5.2 O candidato que não respeitar o tempo da Aula Expositiva, conforme o item 5.1, será eliminado do certame.

5.3 A Banca Examinadora não se manifestará no decorrer da Prova Didática; o(a) candidato(a) poderá ser questionado(a) por membro da banca sobre o tema da aula.

5.4 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) o controle do tempo de sua apresentação, sendo eliminado o(a) candidato(a) que não cumprir o tempo previsto.

5.5 Será publicado no Portal da UERN (<https://portal.uern.br/progep/selecoes/>), o ponto sorteado para a Prova Didática, a ordem de sua realização pelos(as) candidatos(as), o dia e a hora do início.

5.6 Caso seja necessário mais de um dia de realização da Prova Didática, haverá um novo sorteio no dia seguinte para os(as) candidatos(as) que apresentarão no segundo dia e, assim, sucessivamente até encerrar as apresentações.

5.7 A Prova Didática será realizada após o decurso de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas do sorteio do ponto da Prova Didática.

5.8 Em caso de força maior, a critério da Banca Examinadora, a Prova Didática poderá sofrer interrupção.

5.9 Havendo interrupção da transmissão, sob qualquer forma, ao retorno da conexão, será considerado o tempo já ministrado, sendo atribuído o tempo que lhe faltava para o término da apresentação.

5.10 Havendo ocorrências relevantes, estas serão registradas na ata da avaliação da Prova Didática.

5.11 Poderão ser utilizados quaisquer recursos didáticos compatíveis com a estrutura de apresentação remota, cumprindo ao(a) candidato(a) providenciar, por seus próprios meios, a obtenção, instalação e utilização do equipamento necessário.

5.12 O candidato ausente em qualquer etapa, onde se fará necessária sua presença, será eliminado do certame.

5.13 A banca deverá destinar 10 (dez) minutos aos candidatos que tiverem sua participação interrompida por conta de problemas técnicos em seus próprios meios e recursos para proceder com ajustes necessários. Não retornando, conforme o item 5.14, o candidato será eliminado.

5.14 O candidato que tiver sua participação interrompida por conta de problemas técnicos em seus próprios meios e recursos será eliminado do certame se não proceder com ajustes necessários e retornar em 10 minutos após o início da interrupção.

5.15 Até trinta minutos antes do início da Prova Didática do processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá enviar o Plano de Aula à Banca Examinadora, via e-mail para o departamento (vide e-mails na tabela no item 6.1) com o assunto "Plano de aula - nome do candidato".

5.16 A não entrega do Plano de Aula implicará na impossibilidade do(a) candidato(a) de realizar esta Prova tendo sua nota contabilizada como zero nesta etapa, sendo eliminado da seleção.

5.17 O Departamento deve dar ciência do recebimento do Plano de Aula ao candidato via e-mail e encaminhar o plano de aula, por meio virtual, aos membros da banca.

5.18 A Banca Examinadora não solicitará o Plano de Aula, cabendo unicamente ao(a) candidato(a) a responsabilidade por enviá-lo.

5.19 O Departamento poderá destinar 10 (dez) minutos entre as apresentações dos candidatos para proceder com ajustes necessários.

5.20 Será considerado desistente e será eliminado do concurso o(a) candidato(a) que não estiver presente na sala virtual para a apresentação na hora designada para o início da Prova Didática.

5.21 A avaliação da Prova Didática procederá de acordo com os critérios constantes no Anexo II.

5.22 A avaliação da Prova Didática será feita pela Banca Examinadora, cabendo a cada examinador atribuir nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez), utilizando uma casa decimal,

conforme Anexo II.

5.23 A nota final da Prova Didática será a média aritmética das notas atribuídas ao(a) candidato(a) por cada um dos examinadores, considerando até a segunda casa decimal, realizado o arredondamento de nota.

5.24 Será eliminado o(a) candidato(a) que obtiver média inferior a 7,0 (sete inteiros), devendo seu resultado configurar na lista do resultado da Prova Didática.

5.25 Não será divulgada a nota atribuída por cada membro da Banca Examinadora de forma independente.

5.26 O candidato ausente na prova didática, por qualquer motivo, será eliminado do certame.

5.27 A Banca Examinadora deverá encaminhar o resultado da Prova Didática em até 24 horas após ocorrida a prova, para o e-mail [assessoria.progep@uern.br](mailto:assessoria.progep@uern.br) com o assunto: Resultado Prova Didática – Departamento/Unidade.

5.28 Não será permitido ao(a) candidato(a) que já tiver se submetido à Prova Didática permanecer na sala virtual onde ela foi realizada, sendo a presença em sala exclusiva ao(a) candidato(a) avaliado e à banca examinadora.

5.29 As provas didáticas ocorrerão nas datas prováveis especificadas abaixo, com início provável para o primeiro(a) candidato(a) conforme quadro a seguir, tendo continuidade conforme a ordem do sorteio. Ocorrerão de acordo com a área de atuação indicada no item 1 deste Edital sob a coordenação dos departamentos especificados.

5.30 Cronograma provável para o sorteio dos temas. Esse cronograma poderá mudar conforme a necessidade do departamento responsável pela seleção.

Nº	LOTAÇÃO	ÁREAS	Data provável da PROVA Didática (ver item 4.5)	Horário provável de início da PROVA Didática
1	Assú, Departamento de Educação	Fundamentos da Educação	04/02/2025	08h
2	Assú, Departamento de Educação	Práticas Pedagógicas	04/02/2025	08h
3	Assú, Departamento de História	Técnicas de pesquisa em História e Linguagens Historiográficas	04/02/2025	08h
4	Mossoró, Departamento de Ciências Biomédicas	Doenças do Aparelho Genito-Urinário	04/02/2025	19h
5	Mossoró, Departamento de Ciências Biomédicas	Doenças do Aparelho Digestivo	04/02/2025	19h
6	Mossoró, Departamento de Ciências Sociais	Ciências Sociais (Sociologia, Antropologia e Ciência Política)	04/02/2025	08h
7	Mossoró, Departamento de Gestão Ambiental	Meio Ambiente e Redes Sociais; Sociedade e Ambiente; Monografia, Metodologia da Pesquisa Científica, Políticas Públicas Ambientais, Desenvolvimento Sustentável, Economia Ambiental, Perícia Ambiental; Gestão dos Recursos Naturais; Licenciamento Ambiental; Recuperação de Áreas Degradadas.	04/02/2025	08h
8	Mossoró, Departamento de História	História Moderna, História Contemporânea e Ensino de História	04/02/2025	08h

9	Mossoró, Departamento de Letras Vernáculas	Estudos Literários, Literatura e Ensino, Literaturas de Língua Portuguesa	04/02/2025	08h
10	Mossoró, Departamento de Matemática e Estatística	Matemática	04/02/2025	08h
11	Patu, Departamento de Letras	Letras, Linguística	04/02/2025	08h
12	Patu, Departamento de Letras	Letras, Literatura	04/02/2025	08h
13	Pau dos Ferros, Departamento de Letras Vernáculas	Língua Portuguesa e Ensino	04/02/2025	08h

Tabela 03 – data provável da aplicação da prova didática

5.31 De acordo com o número de candidatos inscritos as datas poderão ser modificadas, sendo comunicadas pelo Departamento Acadêmico no momento do sorteio e publicadas no Portal da UERN (<https://portal.uern.br/progep/selecoes/>).

5.32 A prova didática será de forma remota, organizada pelos respectivos Departamentos Acadêmicos na plataforma Conferência Web RNP disponível em <https://conferenciaweb.rnp.br/>.

5.33 Os departamentos serão responsáveis pelos contatos com os candidatos e, para tanto, receberão da PROGEP uma planilha contendo os e-mail e telefones informados pelos candidatos no ato da inscrição.

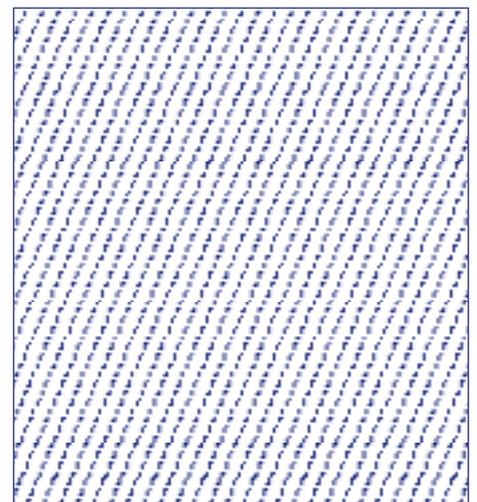
5.34 A prova didática será conduzida pelo departamento de lotação indicado no item 1, devendo o departamento enviar para os e-mails informados pelos candidatos os links necessários para acesso à sala virtual.

5.35 Os candidatos deverão obrigatoriamente durante toda a aplicação da prova didática permanecer com a câmera aberta na sala virtual, sendo eliminado o candidato que não cumprir a obrigação.

5.36 As Bancas Examinadoras deverão enviar o resultado das avaliações individuais da Prova Didática juntamente com o resultado preliminar das análises dos currículos ao e-mail da PROGEP ([assessoria.progep@uern.br](mailto:assessoria.progep@uern.br)) até as 12h da manhã do dia 06/02/2025, com o assunto do e-mail: Resultado Preliminar do Edital Nº 001/2025–PROGEP/UERN (curso/unidade).

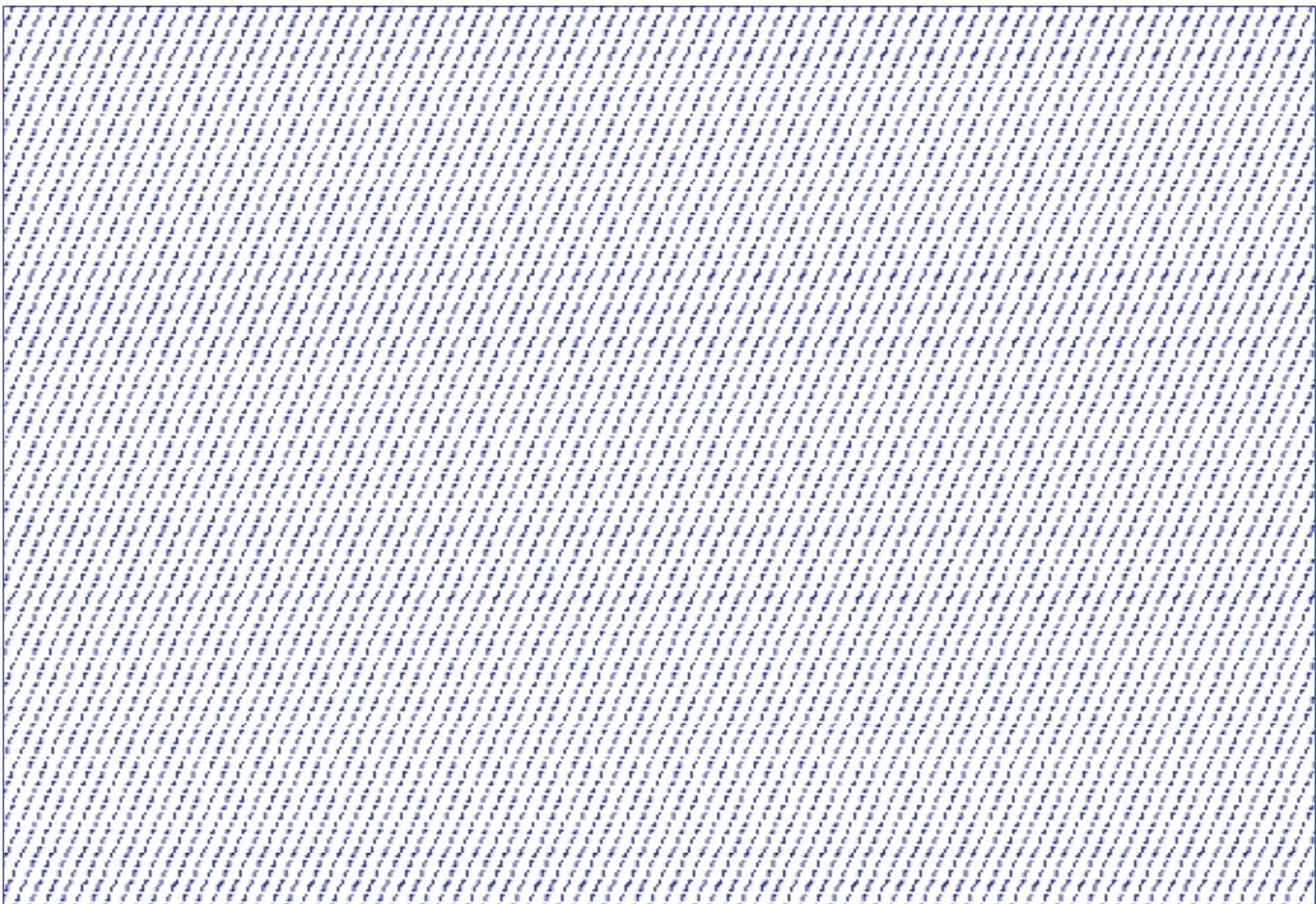
5.37 As Bancas Examinadoras deverão enviar o resultado das avaliações individuais da Prova Didática formatado em uma única tabela contendo as colunas com o número de inscrição do candidato, seu nome, a nota da Prova Didática (NPD), a nota do Currículo (NAC), a Nota Final (NF) e a indicação da ordem de classificação crescente.

5.38 É de responsabilidade da Banca Examinadora o cálculo correto das notas das avaliações individuais da Prova Didática, assim como o envio em tempo hábil para a divulgação pela PROGEP.



## 5.39 Temas e bibliografias informados pelos Departamentos para a prova didática:

Nº	LOTAÇÃO	ÁREAS	TEMAS	BIBLIOGRAFIA SUGERIDA
1	Assú, Departamento de Educação	Fundamentos da Educação	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. O sentido do pensamento histórico-filosófico para a formação do pedagogo;</li> <li>2. A escola e suas relações constitutivas com as perspectivas históricas e socioeconômicas;</li> <li>3. A educação e o mundo no trabalho na contemporaneidade;</li> <li>4. A explicitação dos pressupostos dos atos de educar, ensinar e apreender em relação às situações de transformação cultural da sociedade;</li> <li>5. A educação na sociedade globalizada inserida no modelo neoliberal;</li> <li>6. A educação no contexto das transformações da sociedade contemporânea;</li> <li>7. Construção histórica e identitária dos saberes docentes;</li> <li>8. O desenvolvimento pessoal e profissional do professor reflexivo;</li> <li>9. Concepções teóricas de currículo e sua relação com a formação profissional docente;</li> <li>10. Profissão docente e relações de gênero.</li> </ol>	CARVALHO, Alonso Bezerra de; SILVA, Wilton Carlos Lima da. (Orgs.). Sociologia da Educação: leituras e interpretações. São Paulo/SP: Avercamp, 2006; FREITAG, Bárbara. Escola, estado e sociedade. 6. ed. São Paulo: Moraes, 1986; GADOTTI, Moacir. História das Ideias Pedagógicas. 8. ed. São Paulo: Ática, 1999; IMBERNÓN, Francisco. Formação docente e profissional: formar-se para a mudança e a incerteza. 2. ed. SP: Cortez, 2004; NÓVOA, Antônio. Profissão Professor. Organização de: Antônio Nóvoa. Apoio editorial: Manuel Figueiredo Ferreira. Tradutores: Irene Lima Mendes, Regina Correia, Luísa Santos Gil. Porto Editora, LDA. – 1999; PIMENTA, Selma Garrido. Saberes pedagógicos e atividade docente. São Paulo: Cortez, 2007; SAVIANI, Dermeval. Educação: do senso comum à consciência filosófica. 12. ed. Campinas/SP: Autores Associados, 1996; SAVIANI, Dermeval. Trabalho e educação: fundamentos ontológicos e históricos. Revista Brasileira de Educação. v. 12 n. 34 jan./abr. 2007; SHIROMA, Olinda. Política Educacional. 2.ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2002; SILVA, Tomaz Tadeu da. Documentos de identidade: uma introdução às teorias do currículo. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2007.
2	Assú, Departamento de Educação	Práticas Pedagógicas	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. O papel social da Didática no processo ensino/aprendizagem e a prática pedagógica;</li> <li>2. Práticas educativas em contextos inclusivos;</li> <li>3. Relações étnico-raciais e ensino;</li> <li>4. O Estágio como pesquisa e pesquisa no estágio;</li> <li>5. Práticas e concepções de ensino e de aprendizagem na Educação infantil;</li> <li>6. Atividade de docência, na perspectiva interdisciplinar, nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;</li> <li>7. Desafios políticos e epistemológicos na EJA no processo de aprender por toda a vida;</li> <li>8. Movimento, expressão corporal e suas contribuições no desenvolvimento educacional;</li> <li>9. A emergência da Educação Ambiental e o pressuposto epistemológico ambiental;</li> <li>10. A influência da dimensão subjetiva individual e social nos processos de aprendizagem.</li> </ol>	CARVALHO, Isabel Cristina de Moura. Educação Ambiental: a formação do sujeito ecológico: Cortez, 2004. CEREZER, Osvaldo Mariotto; MENDES, Luís César Castrillon; RIBEIRO, Renilson Rosa (Orgs.). Diversidade Étnico-Racial e as Tramas da Escrita: Historiografia, Memória e Ensino de História: Afro-Brasileira na Contemporaneidade. 1ªed. Curitiba: Appris, 2020. MASSETO, M. Didática: a aula como centro. 4. ed. São Paulo: FTD, 1997. MIRANDA, T. G.; GALVÃO FILHO, T. A. (Org.) O professor e a educação inclusiva: formação, práticas e lugares. Salvador: EDUFBA, 491 p., 2012. Disponível em: file:///C:/Users/aldec/Downloads/o-professor-e-a-educacao-inclusiva.pdf MITJÁNS MARTÍNEZ, A; SCOZ, Beatriz Judith Lima; CASTANHO, Marisa Irene Siqueira. (Org.). Ensino e aprendizagem: a subjetividade em foco. Brasília: Liber Livros, 2012 NUNES, Ana Luíza Ruschel, BECKER, Liane Silveira. Corpo, movimento e ludicidade: uma contribuição ao processo de alfabetização. In: Revista do Centro de educação UFSM. V. 25, nº 2, Julho/dez, 2000. Disponível em: < <a href="https://periodicos.ufsm.br/reeducacao/article/view/4762">https://periodicos.ufsm.br/reeducacao/article/view/4762</a> > . Acesso em: 20 Dez 2024. OLIVEIRA, João Batista Araújo. CHADWICK, Clifton. Aprender e ensinar. 5. ed. São Paulo: Global, 2002. PIMENTA, Selma Garrido; LIMA, Maria Socorro Lucena. Estágio e docência. São Paulo: Cortez, 2008. ROSSETTI-FERREIRA, Maria Clotilde, et al. Os fazeres na educação infantil. 11 ed. - Rev. e ampl. - São Paulo: Cortez, 2009. SILVA, Francisco Canindé. Aprender por toda a vida: da redistribuição ao reconhecimento. Revista Teias, Rio de Janeiro, v. 25, n. 77, p. 11–25, 2024. DOI: 10.12957/teias.2014.82546. Disponível em: <a href="https://www.e-publicacoes.uerj.br/revistateias/article/view/82546">https://www.e-publicacoes.uerj.br/revistateias/article/view/82546</a> . Acesso em: 20 dez. 2024.



Assú,  
3 Departamento de História

Técnicas de pesquisa em História e Linguagens Historiográficas

1. Histórias, memórias e negacionismos: o passado em disputa
2. As leis 10639/03 e 11645/08 e os desafios da pesquisa histórica: descolonizar é preciso.
3. Pesquisa histórica e a História do tempo presente: sujeitos, práticas e desafios sociais.
4. Pesquisa histórica e a problematização do sistema de pensamento moderno: o giro decolonial.
5. Intereccionalidade e a produção do conhecimento histórico.
6. Políticas do tempo e políticas da história: reflexos na pesquisa e no ensino de história.
7. Decolonialidade, teoria social e transdisciplinaridade.
8. Raça, gênero e sexualidade e os desafios da história dos/as subalternizados/as.
9. Pesquisa acadêmica no contexto de um país racista: os sentidos do epistemicídio nas Universidades brasileiras.

Mossoró,  
4 Departamento de Ciências Biomédicas

Doenças do Aparelho Genito-Urinário

1. Infecções e inflamações do trato genitourinário: infecções do trato urinário. Prostatites. Cistite intestinal. Doenças sexualmente transmissíveis.
2. Avaliação e tratamento da incontinência urinária. Incontinência urinária posprostatectomia.
3. Cirurgia de suspensão retropúbica para incontinência urinária feminina. Sling pubovaginal.
- Implantação de esfíncter artificial gênito-urinário. Cirurgia para fistula vesicovaginal e uretro-vaginal.
4. Urologia pediátrica. Anomalias do trato urinário superior. Anomalias e cirurgia da junção ureteropélvica em crianças. Extrofia vesical e epispádias. Válvula de uretra posterior, Hipospádias.
5. Urolitase e endourologia. Cirurgia da derivação urinária.
6. Trauma genitourinário.
7. Abordagem do paciente com dor lombar e pélvica.
8. Diabetes e doença renal
9. Insuficiência renal aguda.
10. Insuficiência Renal Crônica

BOSI, E. O Tempo Vivo da Memória: Ensaios de Psicologia Social. São Paulo: Ateliê Editorial, 2003.

KOTRE, John. Luvas Brancas: como criamos a nós mesmo através da memória. São Paulo: Mandarin, 1997.

CAPELATO, M. H. R. História do Brasil e Revisões Historiográficas. Anos90, Porto Alegre, v. 23, n. 43, p. 21-37, 2016. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/anos90/article/view/63852>. Acesso em: 13 jun. 2022.

NORA, P. Entre memória e história: a problemática dos lugares. Projeto História, São Paulo, n. 10, p. 7-28, dez. 1993. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/revph/article/view/12101>. Acesso em: 20 jun. 2022

POLLAK, M. Memória, Esquecimento, Silêncio. Estudos Históricos, Rio de Janeiro, v. 2, n. 3, p. 3-15, 1989. Disponível em: [https://www.uel.br/cch/cdph/argtxt/Memoria\\_esquecimento\\_silencio.pdf](https://www.uel.br/cch/cdph/argtxt/Memoria_esquecimento_silencio.pdf). Acesso em: 20 maio 2022.

POLLAK, M. Memória e identidade social. Estudos Históricos, Rio de Janeiro, v. 5, n. 10, p. 200-212, 1992. Disponível em: <https://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/reh/article/view/1941>. Acesso em: 23 jun. 2022.

SEIXAS, J. A. Percursos da Memória em Terras de História: Problemas atuais. In: BRESCIANI, S.; NAXARA, M. (org.). Memória e (re)sentimento: indagações sobre uma questão sensível. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2000

BRITO, Edson Machado de. O Ensino de História como Lugar Privilegiado para o Estabelecimento de um Novo Diálogo com a Cultura Indígena nas Escolas Brasileiras de Nível Básico. Fronteiras: Revista de História, Dourados/MT, v. 11, n. 20, 2009. MIRANDA, Eduardo Oliveira. Corpo-território & educação decolonial: proposições afro-brasileiras na invenção da docência. Salvador: EDUFBA, 2020 MONTEIRO, Debora. Educação Antirracista e Decolonial no chão da escola. São Paulo: Editora Dialética, 2023. PINHEIRO, Bárbara Carine Soares. Como ser um educador antirracista. São Paulo: Planeta do Brasil, 2023. PORTO ALEGRE, Maria Sylvia. Cultura e História: sobre o desaparecimento dos povos indígenas. Revista de Ciências Sociais. V. 23/24, nº 1/2. Fortaleza, 1993, p. 213-225. Disponível em: <http://www.repositorio.ufc.br/handle/riufc/9648> AGAMBEN, G. O que é o contemporâneo? e outros ensaios. Chapeçó, SC: Argos, 2009. ANDRADE, Andreza de Oliveira. Anomalias decoloniais ou como não ser colonizadora na pesquisa. Revista Anômalas. Catalão-GO, v.1, n.1, jan./jun. 2021, p.13-26. Disponível em: <https://periodicos.ufcat.edu.br/ra/article/view/74484/38983> FERREIRA, M. de M. Notas iniciais sobre a história do tempo presente e a historiografia no Brasil. Tempo e Argumento, Florianópolis, v. 10, n. 23, p. 80-108, 2018.

WALLERSTEIN, Immanuel A análise dos sistemas-mundo como movimento do saber. In: VIEIRA, P. A., LIMA VIEIRA, R., & FILOMENO, F. A. (org.). O Brasil e o capitalismo histórico: passado e presente na análise dos sistemas-mundo. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2012, p.17-28.

WALSH, Catherine. Interculturalidade e decolonialidade do poder um pensamento e posicionamento "outro" a partir da diferença colonial. Revista Eletrônica da Faculdade de Direito. Universidade Federal de Pelotas (UFPEL), Pelotas, RS, v. 05, n. 1, p. 6-39, jan./jul., 2019. Disponível em: <https://periodicos.ufpel.edu.br/ojs2/index.php/revistadireito/article/view/15002>. BALLESTRIN, Luciana. América latina e o giro decolonial. Revista Brasileira de Ciência Política, 2013. Disponível em: <http://seer.bce.unb.br/index.php/rbcp/article/view/9180/6893> MIGNOLO, Walter. Desafios decoloniais hoje. Revista Epistemologias do Sul. Foz do Iguaçu, v. 1. n. 1. 2017, p. 12-32.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidade do poder e classificação social. In: SANTOS, Boaventura de Souza; MENEZES, Maria Paula (org.). Epistemologias do Sul. Coimbra: Edições Almedina, 2009. p. 73-117.

Akotirene, Carla. Interseccionalidade. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019.

COLLINS, Patrícia Hill. Bem mais que ideias: a interseccionalidade como teoria social crítica São Paulo: Boitempo, 2022.

MUDROVIC, M. I. Políticas do tempo, políticas da história: quem são meus contemporâneos? Rethinking History, v. 23, n. 4, p. 456-473, 2019. QUIJANO, Aníbal. Colonialidade do poder e classificação social. In: SANTOS, Boaventura de Souza; MENEZES, Maria Paula (org.). Epistemologias do Sul. Coimbra: Edições Almedina, 2009. p. 73-117.

MALDONADO-TORRES, Nelson. Transdisciplinaridade e decolonialidade. Sociedade e Estado, [S. l.], v. 31, n. 1, p. 75-97, 2016. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/sociedade/article/view/6080>

QUIJANO, Aníbal. Colonialidade do poder e classificação social. In: SANTOS, Boaventura de Souza; MENEZES, Maria Paula (org.). Epistemologias do Sul. Coimbra: Edições Almedina, 2009. p. 73-117.

COLLINS, Patrícia Hill. Em direção a uma nova visão: raça, classe e gênero como categorias de análise e conexão. In: MORENO, Renata. (org.) Reflexões e práticas de transformação feminista. São Paulo: SOF, 2015. p. 13-42. Disponível em: <http://www.sof.org.br/wpcontent/uploads/2016/01/reflexoespraticasdetransformacaoefeminista.pdf>

FRASER, Nancy. Feminismo, capitalismo e a astúcia da história. In: HOLLANDA, Heloisa Buarque. Pensamento feminista: conceitos fundamentais. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2019, p. 25-46.

LASMAR, Cristiane. Mulheres indígenas: representações. Revista Estudos Feministas, Florianópolis, p. 143, jan. 1999. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/11989/11264>.

LUGONES, Maria. Colonialidad y género. Revista Tabula Rasa. Bogotá - Colombia, Nº 9. Jul-dez, 2008.

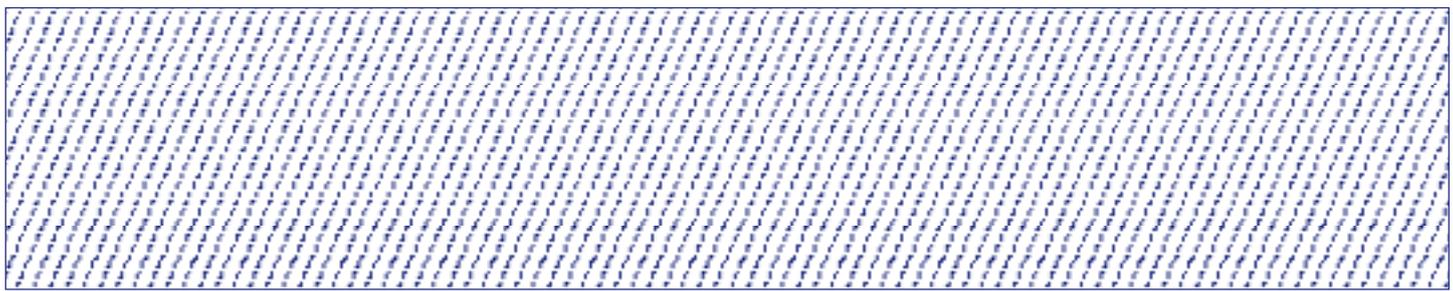
LUGONES, Maria. Rumo a um feminismo descolonial. Estudos Feministas. Florianópolis. Set/Dez. 2014.

LUGONES, Maria. Colonialidad y género. In: HOLLANDA, Heloisa Buarque. (Org) Pensamento feminista hoje: perspectivas decoloniais. Rio de Janeiro: Bazar do tempo, 2020

SPIVAK, Gayatri C. Pode o subalterno falar? Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010. CARNEIRO, Sueli. Dispositivo de racialidade. A construção do outro como não ser como fundamento do ser. Rio de Janeiro: Zahar, 2023

SMITH, Linda Tuhiwai. Descolonizando metodologias: pesquisa e povos indígenas. Curitiba: Ed. UFPR, 2018.

CAVALCANTE, Thiago Leandro Vieira. Etno-história e história indígena: questões sobre conceitos, métodos e relevância da pesquisa. História [online]. 2011, vol.30, n.1, p.349-371. ISSN 1980-4369. <http://dx.doi.org/10.1590/S0101-90742011000100017>



5 Mossoró, Departamento de Ciências Biomédicas Doenças do Aparelho Digestivo

1. Doença do Refluxo Gastro Esofágico;  
2. Úlcera Péptica;  
3. Esteato Hepatite Não Alcoólica;  
4. Cirrose hepática e suas complicações;  
5. Hepatites virais;  
6. Neoplasia gástrica;  
7. Neoplasia de esôfago;  
8. Neoplasia de cólon;  
9. Hemorragia digestiva.

CÓDIGO DE ÉTICA MÉDICA, Resolução CFM No 1.931/09, de 17 de setembro de 2009.  
CORMAN, M.L. et al. Manual de Cirurgia Colorretal. Editora Revinter. Rio de Janeiro, RJ, 2006.  
DANI, Renato; CASTRO, Luiz de Paula. Gastroenterologia Essencial, 3a edição. Editora Guanabara Koogan S/A . Rio de Janeiro-RJ, 2006.  
Condutas em Gastroenterologia, Editora Revinter, Rio de Janeiro-RJ, 2004  
LIMA, José Milton de Castro: Gastroenterologia e Hepatologia: sinais, sintomas, diagnóstico e tratamento. UFC Edições, Fortaleza-CE, 2010.  
LINS, Francisco Xavier Dantas e Cols. Condução Clínica do Paciente com Cirrose Hepática. Editora Queima Bucha. Mossoró, 2013.  
MISZPUTEN, S. Jankiel. "Guia de Medicina Ambulatorial e Hospitalar" UNIFESP – Escola Paulista de Medicina. Gastroenterologia, 2a edição. Baurerri-SP. Editora da série Nestor Schor/Manole, 2007.  
MATTOS, Angelo Alves; CORRÊA, Esther Buzaglo Dantas – Tratado de Hepatologia, Editora Rubio Ltda, Rio de Janeiro, 2010.  
ROCHA, Paulo R. Savassi; COELHO, Luiz Gonzaga Vaz; ALMEIDA, Soraya Rodrigues; ALBUQUERQUE, Walton, Questões Comentadas em Gastroenterologia, Medbook, Rio de Janeiro, 2009.  
SHERLOCK, Sheila. Doenças do Fígado e do Sistema Biliar, 11a edição. Editora Guanabara Koogan S/A . Rio de Janeiro-RJ, 2004.

6 Mossoró, Departamento de Ciências Sociais Ciências Sociais (Sociologia, Antropologia e Ciência Política)

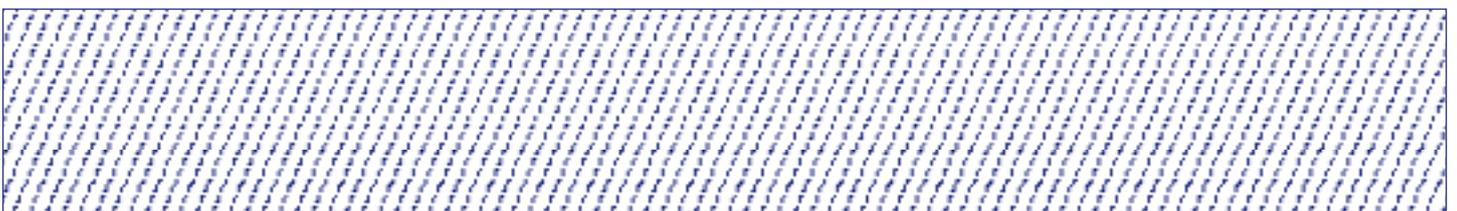
1. Conceito de cultura na Antropologia;  
2. Política, poder, estado e sociedade;  
3. Métodos e técnicas de pesquisa social;  
4. Instrumentos de coleta e análise de dados quantitativos;  
5. Temas transversais da educação básica;  
6. BNCC e os temas contemporâneos transversais;  
7. Indivíduo e Sociedade em Marx, Durkheim e Weber;  
8. Relação indivíduo e sociedade na contemporaneidade.

CARNOY, Martin. Estado e teoria política. São Paulo: Papirus, 1986.  
Clifford. A interpretação da cultura. Rio de Janeiro: LTC, 2008.  
GIDDENS, Anthony e TURNER, Jonathan. Teoria Social Hoje. São Paulo: UNESP, 1999.  
GIDDENS, Anthony. Política, Sociologia e Teoria Social: encontro com o pensamento clássico e contemporâneo. São Paulo: UNESP, 1998.  
KUPER, Adam. Cultura: a visão dos antropólogos. Bauri, SP: EDUSP, 2002.  
BABBIE, Earl. Métodos de pesquisas de survey. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2001.  
BOUDON, Raymond. Métodos quantitativos em sociologia. Petrópolis: Vozes, 1971.  
GAJEIRO, João Nunes e Pestana, Maria Helena (2008), Análise de Dados para Ciências Sociais: A complementaridade do SPSS. (5.a edição), Edições Sílabo, Lisboa.  
GIL, Antônio Carlos. Métodos e técnicas de pesquisa social. 6a ed. São Paulo: Atlas, 2008.  
BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares de Ensino Médio terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental (temas transversais). Brasília: MEC/SEF 1998.  
DELLORS, Jacques. Educação: um tesouro a descobrir: relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação. 4 Ed. São Paulo: Cortez; Brasília, DF: MEC/UNESCO.  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL. Parâmetros curriculares nacionais: arte (temas transversais), Brasília: MEC/SEF, 1997.  
\_\_\_\_\_. Parâmetros curriculares nacionais: pluralidade cultural (temas transversais), Brasília: MEC/SEF, 2001.  
\_\_\_\_\_. Parâmetros curriculares nacionais: meio ambiente e saúde. (temas transversais), 2001.  
\_\_\_\_\_. Parâmetros curriculares nacionais: orientação sexual (temas transversais), Brasília: MEC/SEF, 2001.  
FERRERO, Elisabeth M.; HOLLAND, Joe. Carta da Terra: reflexões pela ação. Tradução: Roberto Cattani. São Paulo: Cortez; Instituto Paulo Freire, 2004.  
MORIN, EDGAR. Educar na era planetária. São Paulo: Cortez, 2009.

7 Mossoró, Departamento de Gestão Ambiental Meio Ambiente e Redes Sociais; Sociedade e Ambiente; Monografia, Metodologia da Pesquisa Científica, Políticas Públicas Ambientais, Desenvolvimento Sustentável, Economia Ambiental, Perícia Ambiental, Gestão dos Recursos Naturais; Licenciamento Ambiental; Recuperação de Áreas Degradadas.

1. Métodos e técnicas de pesquisa em Gestão Ambiental;  
2. A questão socioambiental e o desenvolvimento sustentável;  
3. A relação entre cultura, natureza, sociedade e ambiente;  
4. Meio Ambiente e Redes Sociais;  
5. Economia do Meio Ambiente;  
6. Energias renováveis e desenvolvimento sustentável no Brasil;  
7. Políticas públicas e governança ambiental;  
8. Perícia ambiental e elaboração de laudos periciais;  
9. Licenciamento Ambiental;  
10. Métodos e técnicas de recuperação de áreas degradadas.

ALMEIDA, J. R. Perícia ambiental judicial e securitária: impacto, dano e passivo ambiental. 2a reimpr. Rio de Janeiro: Thex Editora, 2008.  
ARAÚJO, G. H. S.; ALMEIDA, J. R.; GUERRA, A. J. T. Gestão Ambiental de Áreas Degradadas. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2005.  
BARROS, A. J. da S.; LEHFELD, N. A. de S. Fundamentos de metodologia científica. 3. ed. São Paulo: Pearson, 2008. 158 p. ISBN 978-85-7605-156-5.  
BRASIL. Ministério das Cidades. O Estatuto da Cidade Comentado. Brasília: MC, 2010. MARTINS, B. (Org.). Planejamento urbano e regional. Ponta Grossa: Atenas Editora, 2019. LEFEBVRE, Henri. O direito à cidade. 5. ed. São Paulo: Centauro, 2016. Gestão dos Recursos Naturais  
BURSZTYN, M., BURSZTYN, M.A. Desenvolvimento e sustentabilidade. In: Fundamentos de política e gestão ambiental: os caminhos do desenvolvimento sustentável. Rio de Janeiro: GARAMOND, 2012. CASTELLS, M. A sociedade em rede. São Paulo: Paz e Terra, 1999. v. 1.  
CASTELLS, M.. A sociedade em rede. São Paulo: Paz e Terra, 1999.  
CUNHA, S. B.; GUERRA, A. J. (Org.). A questão ambiental: diferentes abordagens. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003.  
DALY, Herman; FARLEY, Joshua. Economia Ecológica: princípios e aplicações. Lisboa. Instituto PIAGET, 2004 (Coleção Economia e Política, 107).  
FONTES, Breno Augusto Souto-Maior. Redes Sociais e poder local [recurso eletrônico]. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2013.  
GANNEN, R. S (Org.). Conservação da biodiversidade: legislação e políticas públicas. Brasília: Câmara dos Deputados. Edições Câmara, 2010.  
GONÇALVES, Carlos Walter Porto. Os (Des) Caminhos do Meio Ambiente. 14ª edição. São Paulo: Contexto, 2006. (Temas Atuais).  
GUERRA, A. J. T.; JORGE, M. C. O. (Org). Processos erosivos e recuperação de áreas degradadas. São Paulo: Oficina de Textos, 2013. NEPOMUCENO, A. N.; NACHORNIK, V. L. Estudos e técnicas de recuperação de áreas degradadas. Editora Intersaberes, 2015.  
JACOBI, P. Meio ambiente e redes sociais: dimensões intersetoriais e complexidade na articulação das práticas coletivas. In: Revista de Administração Pública, vol. 34 (6), nov/dez. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, p.131-158, 2000.  
LA ROVERE, Emilio L. (Coord.). Manual de Auditoria Ambiental. 2 ed. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2001.  
LEFF, E. Racionalidade Ambiental: a reapropriação social da natureza. Trad. Luís Carlos Cabral. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira. 2006. pp.403-449.  
MARCONI, M. de A.; LAKATOS, E. M. Fundamentos de metodologia científica. 7. ed. São Paulo: Scipione, 2010. 297 p.  
MAY, Peter (Org.). Economia do meio ambiente: teoria e prática. 3. Ed. Rio de Janeiro. Elsevier, 2018.  
PAGNOCCHESCHIS, B. Governabilidade e governança das águas no Brasil. In: MOURA, A. M. M. (Org.). Governança ambiental no Brasil: instituições, atores e políticas públicas. Brasília: Ipea, 2016. p.175-199.  
REIS, L. B.; FADIGAS, E. A. A.; CARVALHO, C. E. Energia, Recursos Naturais e a Prática do Desenvolvimento Sustentável. Baurerri/SP: Manole, 2005. (Coleção Ambiental), Economia Ambiental.  
SACHS, I. Caminhos para o desenvolvimento sustentável. Org. Paula YoneStroh. Rio de Janeiro: Garamond, 2002.  
SEVERINO, A. J. Metodologia do trabalho científico. 22 ed. São Paulo: Cortez, 2007. 304 p. ISBN 9788524913112  
TAVARES, S.R. de L. et al. Curso de recuperação de áreas degradadas: a visão da ciência do solo no contexto do diagnóstico, manejo, indicadores de monitoramento e estratégias de recuperação. Rio de Janeiro: Embrapa Solos, 2008.  
VEIGA, J. E. da. Para entender o desenvolvimento sustentável. 1ª ed. São Paulo: Editora 34, 2015.



8	Mossoró, Departamento de Letras e História	História Moderna, História Contemporânea e Ensino de História	<ol style="list-style-type: none"><li>1. A Reforma e a emergência do Estado Moderno;</li><li>2. As artes e apolítica no humanismo renascentista;</li><li>3. O fim do Antigo Regime e as Revoluções Convergentes;</li><li>4. O Nacionalismo e ativismos políticos;</li><li>5. Liberdade e Liberalismo;</li><li>6. Guerras Mundiais, Migrações e Direitos Humanos;</li><li>7. Feminismos, gênero e questões raciais no mundo contemporâneo;</li><li>8. O Ensino da História Moderna e Contemporânea na educação básica: possibilidades e limites;</li><li>9. A docência em História na educação básica: saberes necessários na prática profissional;</li><li>10. Livros didáticos de História: textos, imagens e propostas de atividade.</li></ol>	<p>ARENDETT, Hannah. Origens do totalitarismo. São Paulo: Companhia do Bolso, 1990.</p> <p>BITTENCOURT, Circe. Ensino de história: fundamentos e métodos. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2008.</p> <p>_____. Livro didático e saber escolar 1810-1910. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2008.</p> <p>_____. Livro didático e conhecimento histórico: uma história do saber escolar, 1993, disponível em: <a href="https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/208387">https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/208387</a>. Acesso em 24 jun. 2023.</p> <p>CAIMI, Flávia Eloisa. O que precisa saber um professor de História. História &amp; Ensino, Londrina, v. 21, n. 2, p. 105-124, jul./dez. 2015. Disponível em: <a href="https://moodle.ufsc.br/pluginfile.php/2865991/mod_resource/content/1/O%20que%20precisa%20saber%20um%20professor%20de%20Hist%C3%B3ria.pdf">https://moodle.ufsc.br/pluginfile.php/2865991/mod_resource/content/1/O%20que%20precisa%20saber%20um%20professor%20de%20Hist%C3%B3ria.pdf</a>. Acesso em: 25 maio. 2024. DELUMEAU, Jean. A civilização do Renascimento. Lisboa: Editorial Estampa, 1984. Vol. 1</p> <p>GAY, Peter. A Experiência Burguesa da Rainha Vitória a Freud: Guerras do Prazer. São Paulo: Companhia das Letras, 2001. HILL, Christopher. O século das Revoluções. São Paulo: Editora UNESP, 2012. HOBBSBAWM, Eric J. Era dos Extremos. São Paulo: Companhia das Letras, 1995. HUNT, Lynn. A Invenção dos Direitos Humanos: uma história. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.</p> <p>IZECKSOHN, Vitor. Duas guerras nas Américas: raça, cidadania e construção do Estado nos Estados Unidos e Brasil (1861-1870). São Paulo: Alameda, 2021.</p> <p>LOPES, Marcos Antônio. O imaginário da realeza: cultura política ao tempo do absolutismo (e-book). 1. ed. Londrina: Eduel, 2016.</p> <p>SAID, Edward W. Orientalismo: o Oriente como invenção do Ocidente. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.</p> <p>TODOROV, O espírito das luzes. São Paulo: Barcarolla, 2008. KOSELLECK, R. "Modernidade": Sobre a Semântica dos Conceitos de Movimento na Modernidade. In: Futuro Passado: Contribuição à Semântica dos Tempos Históricos. Rio de Janeiro: Contraponto, 2006. ANDERSON, B. Comunidades Imaginadas. São Paulo: Companhia das Letras, 1984. ROSAS, J.C. FERREIRA, R. Ideologias Políticas Contemporâneas. Coimbra: Almedina, 2014.</p>
9	Mossoró, Departamento de Letras Vernáculas	Estudos Literários, Literatura e Ensino, Literaturas de Língua Portuguesa	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Teorias do romance moderno;</li><li>2. Teorias da narrativa curta moderna e contemporânea;</li><li>3. Teorias do gênero lírico;</li><li>4. Leituras literárias na escola: aspectos teórico-metodológicos;</li><li>5. A prosa de ficção brasileira moderna e contemporânea;</li><li>6. A poesia brasileira moderna e contemporânea;</li><li>7. Literaturas de autorias negras no Brasil: tessituras contracoloniais;</li><li>8. Literaturas indígenas contemporâneas no Brasil: oralidades e retomadas ancestrais;</li><li>9. Literaturas africanas em língua portuguesa: memórias políticas e insólito ficcional;</li><li>10. Expressões da poesia e da prosa potiguarenses</li></ol>	<p>ALVES, Alexandre. Poesia submersa no RN: poetas e poemas no RN 1950-1970. Mossoró: Queima-Bucha, 2015.</p> <p>ARISTÓTELES. Poética. Tradução de Paulo Pinheiro. São Paulo: Editora 34, 2022.</p> <p>AZEVEDO, Luiz Maurício. Estética e raça: ensaios sobre a literatura negra. Porto Alegre: Sulina, 2021.</p> <p>BEZERRA, Rosilda Alves; DUARTE, Zuleide; PINHEIRO, Vanessa Riambau (orgs.). Literatura africanas na contemporaneidade. João Pessoa: Editora UFPB, 2020.</p> <p>BUENO, Alexei. Uma história da poesia brasileira. Rio de Janeiro: G. Ermakoff Casa Editorial, 2007.</p> <p>CANDIDO, Antonio. A educação pela noite e outros ensaios. São Paulo: Ática, 1989.</p> <p>CORTÁZAR, Julio. Valise de crônópio. Tradução de Davi Arrigucci Jr. e João Alexandre Barbosa. São Paulo: Perspectiva, 2006.</p> <p>COSSON, Rildo. Paradigmas do ensino da Literatura. São Paulo: Contexto, 2020.</p> <p>DALCASTAGNE, Regina. Literatura brasileira contemporânea: um território contestado. Rio de Janeiro: Editora Horizonte, 2018.</p> <p>DORRICO, Julie; DANNER, Leno Francisco; CORREIA, Heloisa Helena Siqueira; DANNER, Fernando (Orgs.). Literatura indígena brasileira contemporânea: criação, crítica e recepção. Porto Alegre/RS: Editora Fi, 2018.</p> <p>DUARTE, Eduardo Assis. Literatura Afro-Brasileira vol.1: 100 Autores do século XVIII ao XXI. Rio de Janeiro: Pallas, 2014.</p> <p>FORSTER, Edward M. Aspectos do romance. Tradução de Maria Helena Martins. São Paulo: Globo, 2005.</p> <p>GARCIA, Flávio; BATALHA, Maria Cristina (orgs.); MICHELLI, Regina Silva. Vertentes teóricas e ficcionais do insólito. Rio de Janeiro: Caetés, 2012.</p> <p>GONZAGA, Thiago. Literatura afrodescendente no Rio Grande do Norte: século XX. Natal: Editora 8, 2021.</p> <p>GRAÚNA, Graça. Contrapontos da Literatura Indígena Contemporânea no Brasil. Belo Horizonte: Mazza Edições, 2013.</p> <p>MORICONI, Italo. Como e por que ler a poesia brasileira do século XX. Rio de Janeiro: Objetiva, 2002.</p> <p>PAZ, Octavio. O arco e a lira. Tradução de Olga Savary. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2010.</p> <p>PERRONE-MOISÉS, Leyla. Mutações da literatura no século XXI. São Paulo: Companhia das Letras, 2016.</p> <p>ZILBERMAN, Regina. A leitura e o ensino da literatura. Curitiba/PR: InterSaberes, 2012.</p> <p>WATT, Ian. A ascensão do romance. Tradução de Hildegard Feist. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.</p> <p>REIS, G. L.; SILVA, V. V. Geometria Analítica. 2 ed. Rio de Janeiro: LTC, 1996.</p> <p>Guidorizzi, H. L., Um Curso de Cálculo, V. 1, Livros Técnicos e Científicos Ed. Ltda, 5ª edição, 2001.</p> <p>Guidorizzi, H. L., Um Curso de Cálculo, V. 2, Livros Técnicos e Científicos Ed. Ltda, 5ª edição, 2001.</p> <p>Guidorizzi, H. L., Um Curso de Cálculo, V. 3, Livros Técnicos e Científicos Ed. Ltda, 5ª edição, 2001.</p> <p>Stewart, J., Cálculo com Geometria Analítica, V. 1, Pioneira Thomson Learning, 4ª edição, 2004.</p> <p>Stewart, J., Cálculo com Geometria Analítica, V. 2, Pioneira Thomson Learning, 4ª edição, 2004.</p> <p>FRANCO, Neide Bertoldi. Cálculo Numérico. São Paulo: Pearson, 2006.</p> <p>Ruggiero, M. A. G.; Lopes, V. L. R. Cálculo Numérico: aspectos teóricos e computacionais. 2ª ed. São Paulo: Makron Books, 1996.</p> <p>ELON, Lages Lima.; Análise Real. Vol. 1. 8ª ed. Rio de Janeiro: IMPA, 2004. 10.</p> <p>C. A. Callioli, H. H. Domingues e R. C. F. Costa, Álgebra Linear e Aplicações, Sexta edição, Atual Editora, 2003.</p>
10	Mossoró, Departamento de Matemática e Estatística	Matemática	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Métodos Numéricos para Obtenção de Zeros de Função;</li><li>2. Interpolação Polinomial;</li><li>3. Volume de Sólidos de Revolução;</li><li>4. Integrais Impróprias;</li><li>5. Teorema Fundamental do Cálculo;</li><li>6. Integrais Múltiplas;</li><li>7. Derivadas Parciais;</li><li>8. Rotação e Translação de Cônicas;</li><li>9. Sequências de Números Reais;</li><li>10. Transformações Lineares</li></ol>	<p>REIS, G. L.; SILVA, V. V. Geometria Analítica. 2 ed. Rio de Janeiro: LTC, 1996.</p> <p>Guidorizzi, H. L., Um Curso de Cálculo, V. 1, Livros Técnicos e Científicos Ed. Ltda, 5ª edição, 2001.</p> <p>Guidorizzi, H. L., Um Curso de Cálculo, V. 2, Livros Técnicos e Científicos Ed. Ltda, 5ª edição, 2001.</p> <p>Guidorizzi, H. L., Um Curso de Cálculo, V. 3, Livros Técnicos e Científicos Ed. Ltda, 5ª edição, 2001.</p> <p>Stewart, J., Cálculo com Geometria Analítica, V. 1, Pioneira Thomson Learning, 4ª edição, 2004.</p> <p>Stewart, J., Cálculo com Geometria Analítica, V. 2, Pioneira Thomson Learning, 4ª edição, 2004.</p> <p>FRANCO, Neide Bertoldi. Cálculo Numérico. São Paulo: Pearson, 2006.</p> <p>Ruggiero, M. A. G.; Lopes, V. L. R. Cálculo Numérico: aspectos teóricos e computacionais. 2ª ed. São Paulo: Makron Books, 1996.</p> <p>ELON, Lages Lima.; Análise Real. Vol. 1. 8ª ed. Rio de Janeiro: IMPA, 2004. 10.</p> <p>C. A. Callioli, H. H. Domingues e R. C. F. Costa, Álgebra Linear e Aplicações, Sexta edição, Atual Editora, 2003.</p>
11	Patu, Departamento de Letras	Letras, Linguística	<ol style="list-style-type: none"><li>1. História da língua portuguesa: influências internas e externas</li><li>2. Distinção entre gêneros textuais e tipos textuais: orientações para o ensino</li><li>3. Leitura e produção textual: aspectos teórico-práticos</li><li>4. Aspectos conceituais e estratégias para o ensino da variação linguística</li><li>5. O papel do estágio supervisionado no processo formativo do professor de língua portuguesa</li><li>6. Aspectos morfossintáticos da Língua Portuguesa: os sintagmas verbais, nominais e os modificadores</li><li>7. As políticas linguísticas: o que é e do que se trata?</li><li>8. A coordenação e a subordinação numa perspectiva funcionalista</li><li>9. Variação e mudança linguística</li><li>10. A argumentação no discurso e na língua</li></ol>	<p>BUZEN, C.; MENDONÇA, M.; KLEIMAN, A. B. [et. al.]. Português no ensino médio e formação do professor. São Paulo: Parábola Editorial, 2006.</p> <p>COELHO, Izete Lehmkuhl, GORSKI, Edair Maria, Souza, Christiane Maria N. e MAY, Guilherme Henrique. Para conhecer Sociolinguística. São Paulo: Contexto, 2015</p> <p>COSTA VAL, M. da G. Redação e Textualidade. 2 ed. São Paulo: Martins Fontes, 1999. DIONÍSIO, A. P., MACHADO, A. R. e BEZERRA, M. A. (orgs). Gêneros Textuais e Ensino. 2 ed. Rio de Janeiro: Lucerna, 2003.</p> <p>OLIVEIRA, R. G. Estágio supervisionado – horas de parceria escola-universidade. Jundiaí: Paco Editorial, 2011.</p> <p>OLIVEIRA, L. A. Coisas que todo professor de português precisa saber: a teoria na prática. São Paulo, Parábola Editorial, 2010.</p> <p>RAJAGOPALAN, Kanavilli. Política linguística: do que é que se trata, afinal? In: NICOLAIDES, Cristines et. All. Política e Políticas linguísticas. Campinas, SP: Pontes Editores, 2013, p.19-42.</p> <p>SAUTCHUK, Inez. Prática de Morfossintaxe: como e por que aprender análise (morfo)sintática. Barueri-SP: Manole, 2018.</p> <p>SOUZA, G. S. de. Argumentação no discurso: questões conceituais. In: FREITAS, Alessandra Cardozo de; RODRIGUES, Lillian de Oliveira; SAMPAIO, Maria Lúcia Pessoa (Orgs.). Linguagem, discurso e cultura: múltiplos objetos e abordagens. Pau dos Ferros: Queima Bucha, 2008.</p>
12	Patu, Departamento de Letras	Letras, Literatura	<ol style="list-style-type: none"><li>1. A lírica trovadoresca galego-portuguesa</li><li>2. A lírica e a épica de Camões</li><li>3. Expressões da poesia potiguar</li><li>4. Expressões da prosa potiguar</li><li>5. A prosa de ficção brasileira contemporânea</li><li>6. A poesia brasileira contemporânea</li><li>7. Ciência e conhecimento científico</li><li>8. A pesquisa científica em Literatura: tipos e métodos</li><li>9. Introdução aos estudos filológicos relacionados à linguagem</li><li>10. Tendências da filosofia contemporânea da linguagem</li></ol>	<p>ALVES, Alexandre. Poesia submersa no RN: poetas e poemas no RN 1950-1970. Mossoró: Queima-Bucha, 2015.</p> <p>ARAÚJO, Inês Lacerda. Do signo ao discurso: introdução à filosofia da linguagem. São Paulo: Parábola Editorial, 2004.</p> <p>DUARTE, Constância Lima e CUNHA, Diva Maria (org.). Literatura do Rio Grande do Norte: antologia. Natal/RN, Fundação José Augusto, 2001.</p> <p>DURÃO, Fabio Akcelrud. Metodologia de Pesquisa em Literatura. São Paulo, Parábola, 2020.</p> <p>GONZAGA, Thiago. Literatura afrodescendente no Rio Grande do Norte: século XX. Natal: Editora 8, 2021.</p> <p>MACEDO, Helder. Camões e a viagem iniciática. Edição revista e aumentada. Rio de Janeiro: Móbile, 2012.</p> <p>MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. Fundamentos de metodologia científica. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.</p> <p>MONGELLI, Lénia Márcia. Fremeos cantares: antologia da lírica medieval galego-portuguesa. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2009.</p> <p>OLIVEIRA, Manfredo Araújo de. Reviravolta linguístico-pragmática na filosofia contemporânea. São Paulo: Edições Loyola, 1996.</p> <p>RESENDE, Beatriz. Contemporâneos: expressões da literatura brasileira no século XXI. Rio de Janeiro: Casa da Palavra: Biblioteca Nacional, 2008.</p> <p>SISCAR, Marcos. Poesia e crise. São Paulo: Editora da Unicamp, 2011.</p>

13 Pau dos Ferros, Departamento de Letras Vernáculas	Língua Portuguesa e Ensino	1. A fonética e a fonologia: suas funções e interfaces. 2. Os processos sintáticos de coordenação e subordinação nos períodos compostos 3. História da Língua Portuguesa: do latim ao português arcaico 4. Produção de texto: questões introdutórias; 5. Texto e textualidade 6. Argumentação: da retórica aristotélica aos estudos contemporâneos. 7. Projeto de pesquisa: o que é e como se faz? 8. Noções de gêneros textuais e multiletramentos 9. Perspectivas didático-metodológicas para o ensino de Língua Portuguesa; 10. Semântica e pragmática nos estudos da linguagem	ALI, M. S. Gramática histórica da língua portuguesa. São Paulo: Melhoramentos, 2000. ALMEIDA, Napoleão Mendes de. Gramática Latina. 20 ed. São Paulo: Saraiva, 1985. ANTUNES, I. Análise de textos: fundamentos e práticas. São Paulo, Parábola Editorial, 2010. BORBA, F. S. Introdução aos estudos linguísticos. 13. ed. Campinas, SP: Pontes, 2003. ARMENGAUD, F. Pragmática. São Paulo: Parábola Editorial, 2006. BAKHTIN, M. Estética da criação verbal. São Paulo: Martins Fontes, 1997. BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília: MEC, 2018. CALLOU, Dinah e LEITE, Yonne. Iniciação à fonética e à fonologia. Rio de Janeiro: Zahar, 1990. COUTINHO, I. DE L. Gramática histórica: linguística e filologia. 7. ed. Rio de Janeiro: Livro Técnico, 1976. CARONE, F.B. Subordinação e coordenação: confrontos e contrastes. 6 ed. São Paulo: Ática, 2001 COSTA VAL, M. G. C. Redação e textualidade. São Paulo: Martins Fontes, 2006. DIONÍSIO, A. P. Gêneros textuais. 2. ed. Rio de Janeiro: Lucerna, 2002. Gil, Antonio Carlos. Como elaborar projetos de pesquisa. 4 ed. São Paulo: Atlas, 2002. GUEDES, P. C. A formação do professor de português: que língua vamos ensinar. São Paulo: Parábola Editorial, 2006 ILARI, R.; GERALDI, J. W. Semântica. São Paulo: Ática, 1992. ILARI, Rodolfo. Linguística Românica. 3. ed. São Paulo: Ática, 2008. Marconi, M. de. A; Lakatos, E. M. Fundamentos de metodologia científica. 5. ed. São Paulo: Atlas 2003. MARCUSCHI, L. A. Produção textual, análise de gêneros e compreensão. São Paulo: Parábola Editorial, 2008. MEDEIROS, J. B. Redação científica: a prática de fichamentos, resumos, resenhas. São Paulo: Atlas, 1996. PERELMAN, C.; OLBRECHTS-TYTECA, L. Tratado de argumentação: a Nova Retórica. São Paulo: Martins Fontes, 1996. REBOUL, O. Introdução à retórica. São Paulo: Martins Fontes, 1998. ROJO, Roxane; MOURA, Eduardo. Multiletramentos na escola. São Paulo: Parábola, 2012. ROJO, Roxane. Letramentos múltiplos, escola e inclusão social. São Paulo: Parábola Editorial, 2009. RUDIO, Franz Victor. Introdução ao projeto de pesquisa científica. 35 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2008. SAUTCHUK, I. Prática de Morfossintaxe: como e por que aprender análise (morfo) sintática. Barueri-SP: Manole, 2004. TEYSSIER, P. História da língua portuguesa. São Paulo: Martins Fontes, 1997. ZOPPI-FONTANA, M. Retórica e Argumentação. In: ORLANDI, E. P.; LAGAZZIRODRIGUES, S. (Org.). Introdução às ciências da linguagem discurso e textualidade. Campinas – SP: Pontes Editora, 2006. ZOPPI-FONTANA, M. Retórica e Argumentação. In: ORLANDI, E. P.; LAGAZZIRODRIGUES, S. (Org.). Introdução às ciências da linguagem discurso e textualidade. Campinas – SP: Pontes Editora, 2006.
--	----------------------------	---	--

Tabela 04 – temas e bibliografia sugerida

## 6. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

6.1 Os candidatos com a inscrição homologada deverão enviar o Currículo Lattes (em PDF) com a documentação comprobatória organizada por grupos e itens, conforme Anexo I deste Edital, acompanhada da Ficha de Pontuação (Anexo I) devidamente preenchida, ao Departamento Acadêmico / Unidade Acadêmica, para o qual realiza a seleção, no(s) endereço(s) eletrônicos descrito(s) seguir, até as 23h59 do dia 23/10/2024.

Nº	LOTAÇÃO	ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL)
1	Assú, Departamento de Educação	de_assu@uern.br
2	Assú, Departamento de História	dhi_assu@uern.br
3	Mossoró, Departamento de Ciências Biomédicas	cdb@uern.br
4	Mossoró, Departamento de Ciências Sociais	dcsp@uern.br
5	Mossoró, Departamento de Gestão Ambiental	dga@gmail.com
6	Mossoró, Departamento de História	dhi@uern.br
7	Mossoró, Departamento de Letras Vernáculas	dlv@uern.br
8	Mossoró, Departamento de Matemática e Estatística	dme@uern.br
9	Patu, Departamento de Letras	dl_patu@uern.br
10	Pau dos Ferros, Departamento de Letras Vernáculas	dlv_pferros@uern.br

Tabela 05 – e-mails dos departamentos

6.2 Para pontuação, serão consideradas as atividades expressas nos Grupos 02, 03 e 04 do Anexo I, que tenham sido realizadas nos últimos 3 (três) anos à publicação deste Edital. A pontuação referente ao Grupo 01, que trata da formação acadêmica, não está limitada ao citado período de tempo.

6.3 As Bancas Examinadoras deverão enviar o resultado preliminar das análises dos currículos juntamente com o resultado da prova didática ao e-mail da PROGEP ([assessoria.progep@uern.br](mailto:assessoria.progep@uern.br)) até as 12h da manhã do dia 06/02/2025, com o assunto: Resultado Preliminar do Edital Nº 001/2025–PROGEP/UERN (curso/unidade).

6.4 As Bancas Examinadoras deverão enviar o resultado das análises dos currículos formatado em uma única tabela contendo as colunas com o número de inscrição do candidato, seu nome, a nota da Prova Didática (NPD), a nota do Currículo (NAC), a Nota Final (NF) e a indicação da ordem de classificação crescente.

6.5 A classificação a que se refere o item acima, na forma como vier, será considerada para a divulgação do resultado preliminar.

6.6 É de responsabilidade da Banca Examinadora o cálculo correto das notas das análises dos currículos, assim como o envio em tempo hábil para a divulgação pela PROGEP.

6.7. Devem ser observadas para os cálculos da Nota final (NF) e classificação as fórmulas como descritas nos itens 6.10 e 7.1.

6.7 A Análise de Currículo terá caráter unicamente classificatório, sendo considerados os documentos comprobatórios de formação e aperfeiçoamento profissional, e no caso de atividades docentes, técnico-científicas, artísticas e culturais, de realizações profissionais e trabalhos aplicados, aquelas exclusivamente dos últimos 3 (três) anos, sendo aceitas somente as atividades, com a respectiva escala de valores, previstos no Anexo I deste Edital.

6.8 Para as publicações em livros, revistas, artigos e anais, a comprovação deverá ser feita por meio da folha de resumo, da folha de rosto e do sumário, nos casos que couber, dispensando-se a apresentação de cópia integral de toda a obra.

6.9 Para as publicações exclusivamente on line, a comprovação poderá ser feita mediante a impressão da página na Internet da revista e impressão do artigo constando os dados do autor e da revista diretamente da página na Internet (inclusive o ISSN on line).

6.10 A nota da Análise de Currículo será calculada como uma fração da nota máxima possível, sendo esta igual a 10,0 (dez), a qual equivale ao máximo de 210 (duzentos e dez) pontos, aferidos de acordo com o Anexo I. Para efeito do cálculo será aplicada a seguinte equação:

$$NAC = Npto / 21$$

onde NAC = Nota da Análise de Currículo;

Npto = Número de Pontos obtidos de acordo com o Anexo I.

6.11 Nenhum item na análise do currículo poderá ser contado em dobro.

## 7. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 A Nota Final (NF) de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas na Prova Didática (NPD) e na Análise de Currículo (NAC, vide o item 6.10), 6 (seis) e 4 (quatro), respectivamente.

$$NF = [(NPD \times 6) + (NAC \times 4)] / 10$$

7.2. Em caso de empate, conforme o disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741/2003, o primeiro critério de desempate em concurso público será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada. Assim, a ordem de prioridade para o desempate será:

a) maior idade;

b) maior nota na Prova Didática; e

c) maior pontuação no Currículo Lattes.

7.3 As notas das avaliações e a nota final, assim como a ordem de classificação dos(as) candidatos(as), serão publicadas pela PROGEP conforme os valores informados pela Banca Examinadora responsável.

#### 8. DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1 O resultado preliminar será publicado e divulgado através do Portal UERN (<https://portal.uern.br/progep/selecoes/>), tendo data prevista de publicação até as 23h59 do dia 07/02/2025.

8.2 O resultado preliminar será publicado e divulgado conforme informações enviadas pela Banca Examinadora.

8.3 O(a) candidato(a) poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, da avaliação da prova didática e da análise de currículo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do resultado preliminar, preenchendo anexo constante no resultado preliminar, além de nova ficha de pontuação para Análise de Currículo.

8.4 O recurso deverá ser enviado pelo próprio(a) candidato(a), utilizando o FORMULÁRIO PADRÃO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS (Anexo III), exclusivamente para o e-mail do departamento ao qual concorre a vaga (ver tabela do item 6.1), com cópia para [assessoria.progep@uern.br](mailto:assessoria.progep@uern.br) com o assunto: Recurso Edital Nº 001/2025–PROGEP/UERN (curso/unidade acadêmica).

8.5 O(a) candidato(a) deverá ser claro e consistente em seu pleito, informando com precisão o objeto do recurso.

8.6 Recurso intempestivo ou inconsistente será preliminarmente indeferido.

8.7 Os recursos serão julgados pela Banca Examinadora até as 12h do dia 10/02/2025 e respondidos aos(as) candidatos(as), individualmente por meio eletrônico, com cópia para [assessoria.progep@uern.br](mailto:assessoria.progep@uern.br).

8.8 Nos casos de haver recursos acatados a Banca Examinadora deverá enviar novo quadro de classificação formatado em uma única tabela contendo as colunas com o número de inscrição do candidato, seu nome, a nota da Prova Didática (NPD), a nota do Currículo (NAC), a Nota Final (NF) e a indicação da ordem de classificação crescente.

8.9 A nova classificação, se for o caso, deverá ser enviada pela Banca Examinadora, por meio eletrônico para [assessoria.progep@uern.br](mailto:assessoria.progep@uern.br), no mesmo prazo do 8.7.

8.8 De modo algum será acatado recurso intempestivo

8.9 Não será admitido recurso do recurso.

#### 9. RESULTADO FINAL

9.1 O resultado final será publicado e divulgado no Portal UERN (<https://portal.uern.br/progep/selecoes/>), tendo data de publicação até as 23h59 do dia 12/02/2025.

9.2 O resultado final será publicado, também, na edição subsequente do JOUERN.

9.3 O resultado final poderá ser diferente do resultado preliminar conforme haja deferimento de recursos impetrados.

#### 10. DA BANCA EXAMINADORA

10.1 É vedada a participação na Banca Examinadora de:

a) Cônjuge de candidato(a), mesmo que separado judicialmente ou divorciado, ou companheiro;

b) Ascendente ou descendente de candidato(a), ou colateral até terceiro grau, seja parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;

c) Sócio de candidato(a) em atividade profissional;

d) Orientadores e ex-orientadores (de trabalho de conclusão de curso de graduação e pós, de dissertação de mestrado e de tese de doutorado) ou que tenham tido relação pessoal.

e) Quem tenham publicado conjuntamente trabalhos, artigos, resumo e outras produções acadêmicas e científicas com o candidato.

10.2 Será permitida a participação de até dois membros externos vinculados efetivamente à instituição de ensino superior pública ou privada.

10.3 O avaliador deve ser professor, preferencialmente efetivo, e ter titulação mínima igual ao requisito do cargo do processo seletivo.

10.4 Na ocorrência de um dos impedimentos aqui descritos, o membro será automaticamente substituído por um suplente.

10.5 É de responsabilidade da Banca Examinadora o cálculo correto das notas das avaliações individuais da Prova Didática e das notas das análises dos currículos, assim como o envio em tempo hábil para a divulgação pela PROGEP.

#### 11. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

11.1. Mediante o amparo legal previsto no inciso VIII, do art. 37, da Constituição Federal, da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e nos termos da Lei Complementar nº 754, de 17 de maio de 2024, será reservado o percentual mínimo de 10% (dez por cento) das vagas para pessoas com deficiência.

11.2. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadre nas categorias discriminadas no artigo 5º do Decreto Federal nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004 e na Lei Estadual nº 9.697 de 25 de fevereiro de 2013, cuja deficiência seja comprovada por profissional cadastrado pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

11.3. A pessoa com deficiência deverá, no ato de inscrição, especificar sua deficiência e a eventual necessidade de assistência especial, bem como Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças- CID fornecido por profissional cadastrado pelo SUS.

11.4. O Laudo Médico de que trata o subitem 11.3 deverá ter sido emitido há, no máximo 3 meses anteriores à data da inscrição.

11.5. Se convocado(a), o(a) candidato(a) com deficiência deverá submeter-se à Perícia por junta Multiprofissional constituída por profissionais nomeados pela UERN que dará decisão terminativa sobre a qualificação do(a) candidato(a) como pessoa com deficiência, ou não, e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência realmente o habilita a concorrer às vagas, observada a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo.

11.6. O(a) candidato(a) convocado(a) para preenchimento da vaga destinada a pessoas com deficiência, como cadastro reserva, deverá entregar documento original emitido e assinado pela Junta Multiprofissional, para celebração do contrato de trabalho.

11.7. A não observância às disposições contidas nos subitens 11.3, 11.4 e 11.5 acarretará a perda do direito às vagas reservadas na hipótese prevista pelo item 11.1, passando os candidatos a concorrer em conformidade com a regra geral.

11.8. Os(as) candidatos(as) com deficiência participarão deste Processo Seletivo Simplificado, nos termos do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito à data, ao horário, à inscrição e aos critérios de avaliação de experiência profissional docente, assim como aos critérios de avaliação e classificação.

11.9. Será garantida a alternância do chamamento entre os candidatos aprovados com e sem deficiência, a partir da segunda nomeação, exceto se o candidato com deficiência obtiver o primeiro lugar no certame para o cargo inscrito, ocasião em que a nomeação seguinte será do segundo candidato com deficiência aprovado.

11.10. Para garantir a reserva do percentual mínimo de 10% (dez por cento) das vagas para pessoas com deficiência, não havendo pessoa com deficiência classificada para o departamento com oferta de mais de uma vaga, conforme a tabela do item 1, serão convocadas pessoas com deficiência classificadas noutros departamentos conforme a maior nota.

11.11. Na hipótese de não se classificarem candidatos para todas as vagas, o saldo reverte para os demais da ampla concorrência.

#### 12. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS

12.1. Ficam reservadas às pessoas negras 20% (vinte por cento) das vagas por especialidade oferecidas neste processo seletivo, nos termos da Lei Estadual nº 11.015, de 20 de novembro de 2021.

12.2. Caso o percentual de vagas para os candidatos inscritos como pessoa negra resulte de um número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

12.3. A reserva de vagas será disponibilizada sempre que o número de vagas oferecidas POR ESPECIALIDADE for igual ou superior a 3 (três). A 1ª (primeira) admissão de candidato negro deverá ocorrer quando da 3ª (terceira) vaga de cada

especialidade contemplada neste Edital.

12.4. Os candidatos inscritos como pessoas negras aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros.

12.5. São pessoas negras, nos termos da Lei Estadual nº 11.015, de 20 de novembro de 2021, aqueles que se autodeclararem, expressamente, pretos ou pardos, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

12.6. Para concorrer através da reserva de vagas prevista no item 12.2, o candidato deverá declarar essa condição no ato da inscrição, identificando-se como pessoa negra, caso contrário, não concorrerá às vagas reservadas à pessoa negra, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.

12.7. A autodeclaração terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado, não podendo ser estendida a outros certames.

12.8. Serão presumidas verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição ou isenção do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativas, civil e penal, na hipótese de constatação de declaração falsa.

12.9. Os candidatos classificados que, no ato da inscrição, se autodeclararam pessoas negras serão convocados para entrevista de verificação da condição declarada (procedimento de heteroidentificação) antes da assinatura do contrato com a FUERN.

12.10. O departamento solicitante da convocação deverá acionar a Comissão de Heteroidentificação da UERN para a realização do procedimento e, na sequência, enviar o resultado para a PROGEP proceder com a contratação ou nova convocação, se for o caso.

12.11. A convocação para entrevista será publicada oportunamente no portal UERN, contendo data e horário para a realização da entrevista, além de outras informações e orientações aos candidatos convocados.

12.12. O procedimento de heteroidentificação será realizado no campus onde o candidato concorre à vaga por Comissão instituída para esse fim, ocasião em que será verificada a veracidade das informações prestadas pelos candidatos, por meio de análise do fenótipo, exclusivamente, e será proferido parecer definitivo a esse respeito.

12.13. Será enquadrado como pessoa negra o candidato que assim for reconhecido pela maioria dos membros presentes da Comissão.

12.14. O candidato deverá comparecer à entrevista munido do formulário de autodeclaração, a ser disponibilizado na convocação dos candidatos para o procedimento da heteroidentificação, a fim de ser aferido com o fenótipo declarado, além de documento de identidade (original e cópia simples). As cópias serão retidas pela Comissão.

12.15. A não observância do disposto no subitem 12.14 acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.

12.16. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Processo Seletivo e, se houver sido admitido, ficará sujeito à nulidade de sua admissão no cargo efetivo, após procedimento administrativo no qual lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

12.17. Por se tratar de processo seletivo simplificado, o candidato cujo autodeclaração não seja confirmada no procedimento de heteroidentificação (entrevista) não terá direito a recurso.

12.18. A não confirmação da autodeclaração do candidato no procedimento heteroidentificação ou o seu não comparecimento na data e horário designados na convocação específica, acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições, e ele figurará apenas na lista de classificação geral, desde que tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.

12.19. As vagas reservadas a pessoa negra que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação na Seleção o ou por não enquadramento no programa de reserva de vagas, serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância à ordem geral de classificação.

#### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) acata e

ratifica todos os termos e normas contidas nesse Edital.

13.2. A remuneração inicial para professor(a) substituto(a) é fundamentada na Lei Complementar Estadual nº 700, de 24 de março de 2022, e Lei Complementar Estadual nº 772, de 13 de dezembro de 2024.

13.3 O salário do Professor do Ensino Superior CONTRATADO EM CARÁTER TEMPORÁRIO será fixado pela Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), à vista da qualificação do contratado, com base no valor do vencimento estabelecido para o nível 1 (um) da classe do Professor do Ensino Superior correspondente a respectiva titulação apresentada no ato da contratação, não sendo admitida posterior alteração de titulação para efeitos de pagamento de salário.

CLASSE	NÍVEL	TITULAÇÃO	Regime de Trabalho	Vencimento Básico (R\$)	Adicional por Titulação (R\$)*	Adicional por Titulação (R\$)*
I	1	Especialização	20h	2.329,71	232,97	232,97
II	1	Mestrado		2.912,15	757,16	757,16
III	1	Doutorado		3.494,57	1.922,01	1.922,01
I	1	Especialização	40h	4.659,42	465,94	465,94
II	1	Mestrado		5.824,28	1.514,31	1.514,31
III	1	Doutorado		6.989,14	3.844,02	3.844,02

\*O adicional por titulação será apreciado via processo administrativo em momento posterior à assinatura do contrato e será retroativo à data de solicitação. Não será concedido, para fins de remuneração, adicional de titulação superior àquela exigida nos requisitos deste Edital.

13.4 O(a) candidato(a) aprovado(a) poderá ser designado para trabalhar em qualquer turno (matutino, vespertino ou noturno), devendo possuir disponibilidade para assumir a carga horária estabelecida nesse Edital e de acordo com as necessidades dos Departamentos Acadêmicos, obedecido à jornada de trabalho.

13.5 O Resultado da seleção objeto deste Edital será válido pelo período de 01(um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano conforme critérios de conveniência, oportunidade e o interesse público.

13.6 O(a) candidato(a) aprovado(a) que já tiver sido contratado anteriormente pela instituição na vigência da lei Estadual Nº 9.939, de 09 de abril de 2015, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN) e não houver transcorrido prazo de dois anos, não poderá ser contratado, conforme Art. 9º da referida Lei.

13.7 O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar declaração de acúmulo de cargos, e, no caso de acumulação lícita, esta fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários, nos termos do art. 37, inciso XVI, CF.

13.8 Conforme o art. 7º da Lei nº 9.939/2015, as contratações autorizadas por esta Lei não poderão contemplar servidores vinculados às Administrações Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou de qualquer Município, às suas empresas públicas e sociedades de economia mista, inclusive subsidiárias, excetuadas as situações listadas pelo art. 37, XVI, "a" a "c", da Constituição Federal, caso em que se faz necessária a prévia comprovação, pelo contratado, da compatibilidade de horários a possibilidade do acúmulo de dois vínculos de professor temporário, desde que decorram de processos seletivos distintos e seja comprovada a compatibilidade de horários.

13.9 As contratações autorizadas por esta Lei poderão ser prorrogadas, uma única vez, desde que os períodos correspondentes à contratação originária e à prorrogação, somados, não excedam o prazo de 02 (dois) anos.

13.10 A extinção do contrato se dará nos termos do art. 11 da Lei nº 9.939/2015.

13.11 O descumprimento das condições estabelecidas no contrato, bem como as infrações disciplinares imputadas ao contratado serão averiguadas por sindicância que, se reunir os elementos indicativos da autoria e da materialidade da ilicitude, ensejará a instauração de processo administrativo disciplinar, com observância, no que couber, das normas constantes da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994.

13.12 No ato da contratação, o candidato aprovado deverá apresentar os documentos comprobatórios do(s) requisito(s) do perfil do cargo disposto(s) no item 1.

13.13 Os diplomas de graduação apresentados devem ter sido obtidos em cursos devidamente autorizados e reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) ou pelo Conselho Estadual de Educação (CEE), ofertados por Instituições de Ensino Superior credenciadas pelo CNE ou pelo CEE. No caso de graduação obtida em instituição estrangeira, deve ser revalidado nos termos da Resolução CNE/CES nº 1, de 28 de janeiro de 2002 (alterada pela Resolução CNE/CES nº 8, de 4 de outubro de 2007, e pela Resolução CNE/CES nº 7, de 25 de setembro de 2009), na forma do art. 48 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

13.14 Os certificados de especialização Lato sensu deverão atender ao que prevê a Resolução CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007, que "estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação Lato sensu, em nível de especialização". O título de Especialista obtido por meio de residência médica, deverá observar o Decreto nº 80.281, de 5 de setembro de 1977, e ser devidamente credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica. Os títulos de Mestre e de Doutor somente serão considerados se obtidos ou validados em Programa de Pós-Graduação credenciado pela CAPES; no caso de ter sido obtido em instituição estrangeira, devem ter sido revalidados na forma do art. 48 da Lei Federal nº 9.394/1996, e da Resolução CNE/CES nº 3, de 1º de fevereiro de 2011.

13.15 Considerando a necessidade de aplicação dos parâmetros adotados pelo Sistema Nacional de Avaliação de formação de recursos humanos, quanto as interfaces das áreas, para definição das áreas afins quanto perfil do candidato, serão utilizados os três colegiados da CAPES conforme o agrupamento de nove grandes áreas afins ao conhecimento, conforme disponibilizado no site do órgão (Sobre as áreas de avaliação: <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areas-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao#coordenadores>).

13.16 Os diplomas strictu sensu obtidos em Ensino na grande área Multidisciplinar e em Educação na grande área Ciências Humanas, serão considerados áreas afins para os cursos de licenciatura.

13.17 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Banca Examinadora, a qual caberá decisão irrevogável e irretirável acerca do presente processo seletivo.

13.18 Após a divulgação do Resultado do Processo Seletivo caberá à PROGEP a convocação dos candidatos.

13.19 Considerando o prazo de vigência deste processo seletivo, o candidato classificado e convocado poderá pedir formalmente para ser conduzido ao final de fila dos classificados até o momento da assinatura do contrato, abdicando de sua classificação inicial e sendo considerado, a partir de então, o último classificado na vaga para a qual concorreu.

13.20 Conforme o art. 164 da lei nº 14.133/21, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar Edital por irregularidade na aplicação da lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar ([progep@uern.br](mailto:progep@uern.br)) o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.20 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital poderão ser obtidos na PROGEP, através dos telefones (084) 3315-2124 e/ou pelo e-mail [progep@uern.br](mailto:progep@uern.br).

13.21 O Edital nº 001/2025–PROGEP/UERN, os documentos relacionados ao processo e o Parecer Jurídico deste Edital podem ser conferidos no Processo SEI nº 04410027.003602/2024-80.

Mossoró, 07 de janeiro de 2025.

Profa. Dra. Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso Nelson

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

Profa. Dra. Círcia Raquel Maia Leite

Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

ANEXOS DO Edital Nº 001/2025–PROGEP/UERN DISPONÍVEIS EM: [http://www.uern.br/controladepaginas/uern-selecoes/arquivos/15732025\\_Edital\\_001\\_2025\\_progep\\_uern\\_novo\\_anexos.zip](http://www.uern.br/controladepaginas/uern-selecoes/arquivos/15732025_Edital_001_2025_progep_uern_novo_anexos.zip)

## UNIDADES ACADÊMICAS

### Resultado Preliminar do Processo Seletivo para candidatos a alunos regulares (Edital Nº 004 / 2024 – PPGSS/UERN)

A Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Sociedade (PPGSS) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN) torna público, o Resultado Preliminar do Processo Seletivo para candidatos a alunos regulares para o Curso de Mestrado em Saúde e Sociedade, turma 2025.

#### 1. DO RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO

##### 1.1. DAS NOTAS:

Nº DE INSCRIÇÃO	NOTA DA PROVA ESCRITA	NOTA DA ARGUIÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA NO CURRÍCULO	NOTA DO CURRÍCULO*	NOTA FINAL**
7419	7,3	9,5	41	0,94	6,06
7456	7,3	8,4	19	0,43	5,59
7461	8,1	8,7	25	0,57	6,03
7434	7,4	9,4	44	1,00	6,07
7417	9,4	8,5	214	4,89	7,78
7445	9,4	8,1	10	0,23	6,26
7465	9,1	8,0	17	0,39	6,16
7442	8,8	9,4	18	0,41	6,46
7453	8,1	8,5	185	4,22	7,07
7452	8,0	8,7	25	0,57	5,98
7439	8,6	9,4	19	0,43	6,38
7436	9,2	7,6	44	1,00	6,26
7416	9,1	8,9	106	2,42	7,03
7455	8,7	9,2	30	0,68	6,45
7467	8,4	9,5	20	0,46	6,33
7441	8,9	9,2	16	0,37	6,42
7463	8,9	8,1	4	0,09	6,02
7423	8,3	9,1	438	10,00	9,07

7444	8,7	8,0	5	0,11	5,92
7458	8,8	8,8	39	0,89	6,43
7425	8,8	8,6	15	0,34	6,20
7446	9,0	8,9	20	0,46	6,39
7454	7,7	8,0	136	3,11	6,40
7430	9,7	9,2	14	0,32	6,72
7443	8,2	9,0	385	8,79	8,62
7326	9,9	9,0	193	4,41	7,97
7294	9,7	7,0	10	0,23	6,05
7432	8,5	8,8	12	0,27	6,12
7418	9,7	7,9	59	1,35	6,64
7451	8,5	8,6	95	2,17	6,61
7438	7,5	7,4	94	2,15	5,87
7457	9,3	7,6	30	0,68	6,21
7464	9,0	7,1	32	0,73	5,93
7429	8,0	8,9	131	2,99	6,77

\* A Nota do currículo foi calculada utilizando-se a fórmula prevista no item 12.2. do Edital No 004 / 2024 – PPGSS.

\*\* A Nota final foi calculada utilizando-se a fórmula prevista no item 13.1 do Edital No 004 / 2024 – PPGSS

## 2. DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR POR VAGAS OFERTADAS:

### 2.1. DOS CANDIDATOS ÀS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA (22 VAGAS)

INSCRIÇÃO Nº	CANDIDATO/A	NOTA FINAL	RESULTADO
7419	ALVARO FERNANDES DIAS	6,06	VER CLASSIFICAÇÃO POR ORIENTADOR (A)
7456	ANNA FLÁVIA SILVEIRA BATISTA	5,59	VER CLASSIFICAÇÃO POR ORIENTADOR (A)
7461	ANNE CAROLINE BRITO DE CARVALHO	6,03	VER CLASSIFICAÇÃO POR ORIENTADOR (A)
7434	ARILANIA EMILY FERNANDES	6,07	VER CLASSIFICAÇÃO POR ORIENTADOR (A)
7417	EMILE ROCHA DA SILVA PAIVA	7,78	VER CLASSIFICAÇÃO POR ORIENTADOR (A)
7465	GIOVANNA SILVA LOIOLA	6,16	VER CLASSIFICAÇÃO POR ORIENTADOR (A)
7442	GUILHERME BRAGA SILVA LIMA	6,46	VER CLASSIFICAÇÃO POR ORIENTADOR (A)
7453	HANNA RABECH GARCIA GUIMARAES	7,07	VER CLASSIFICAÇÃO POR ORIENTADOR (A)
7452	HELENA JÚLIA PEREIRA DE LIMA	5,98	VER CLASSIFICAÇÃO POR ORIENTADOR (A)
7439	HELLEN BRÍGTTY DANTAS PEREIRA	6,38	VER CLASSIFICAÇÃO POR ORIENTADOR (A)
7436	ITALO SAMUEL MEDEIROS SILVA	6,26	VER CLASSIFICAÇÃO POR ORIENTADOR (A)
7416	JOSÉ NYEDSON MOURA DE GÓIS	7,03	VER CLASSIFICAÇÃO POR ORIENTADOR (A)
7455	JOYCE DE OLIVEIRA DIAS NUNES	6,45	VER CLASSIFICAÇÃO POR ORIENTADOR (A)
7467	JULIANA MIKAELLY SILVA PINTO	6,33	VER CLASSIFICAÇÃO POR ORIENTADOR (A)
7441	LARYSSA STEFFANY GIRÃO DA SILVA	6,42	VER CLASSIFICAÇÃO POR ORIENTADOR (A)
7463	LAUANY MARIA DOS SANTOS BARRETO	6,02	VER CLASSIFICAÇÃO POR ORIENTADOR (A)
7423	LEONARDO AUGUSTO DA SILVA	9,07	VER CLASSIFICAÇÃO POR ORIENTADOR (A)
7444	LIANA DOMINGOS SILVA	5,92	VER CLASSIFICAÇÃO POR ORIENTADOR (A)
7446	LÍDIA MARIA OLIVEIRA BARISIC	6,39	VER CLASSIFICAÇÃO POR ORIENTADOR (A)
7454	LÍVIA NATANY SOUSA MORAIS	6,40	VER CLASSIFICAÇÃO POR ORIENTADOR (A)
7430	MARCOS OLIVEIRA	6,72	VER CLASSIFICAÇÃO POR ORIENTADOR (A)
7443	MARIANA MAYARA MEDEIROS LOPES	8,62	VER CLASSIFICAÇÃO POR ORIENTADOR (A)
7326	MATHEUS FERNANDES CARVALHO	7,97	VER CLASSIFICAÇÃO POR ORIENTADOR (A)
7294	MICHELE EDMILA SILVA SOUSA	6,05	VER CLASSIFICAÇÃO POR ORIENTADOR (A)
7418	PATRÍCIA JOVELINA DE FREITAS	6,64	VER CLASSIFICAÇÃO POR ORIENTADOR (A)
7451	RAVANA AMALIA RIBEIRO BARRETO	6,61	VER CLASSIFICAÇÃO POR ORIENTADOR (A)
7438	SABRINA MARA LIMA PITOMBEIRA	5,87	VER CLASSIFICAÇÃO POR ORIENTADOR (A)
7457	SAMYLA RAQUEL ALVES FERREIRA	6,21	VER CLASSIFICAÇÃO POR ORIENTADOR (A)
7464	THAINAR DA SILVA OLIVEIRA	5,93	VER CLASSIFICAÇÃO POR ORIENTADOR (A)
7429	VANESSA BEATRIZ JALES REGO	6,77	VER CLASSIFICAÇÃO POR ORIENTADOR (A)

### 2.2. DOS CANDIDATOS ÀS VAGAS DE TÉCNICO(A)-ADMINISTRATIVO(A) DA UERN (02 VAGAS)

INSCRIÇÃO Nº	CANDIDATO/A	NOTA FINAL	RESULTADO
7445	FERNANDA BEZERRA DE OLIVEIRA	6,26	SELECIONADO
7425	LUZIA APOLLÔNIA MENDES DE CARVALHO	6,20	SELECIONADO

### 2.3. DOS CANDIDATOS ÀS VAGAS DE COTAS ÉTNICO-RACIAIS (02 VAGAS)

INSCRIÇÃO Nº	CANDIDATO/A	NOTA FINAL	RESULTADO
7458	LUCAS DOS SANTOS DUARTE	6,43	SELECIONADO
7432	MÁRCIO DANILLO DE ASSIS SANTOS	6,12	SELECIONADO

### 2.4. DOS CANDIDATOS ÀS VAGAS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (02 VAGAS)

2.4.1. Nenhum candidato (a) aprovado (a) às vagas de pessoas com deficiência.

## 3. DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR POR ORIENTADOR/A

### 3.1. ORIENTADOR: Adalberto Veronese da Costa (3 vagas)

INSCRIÇÃO Nº	CANDIDATO/A	NOTA FINAL	RESULTADO	VAGA
7458	LUCAS DOS SANTOS DUARTE	6,43	SELECIONADO	COTA ÉTNICO-RACIAL*

\* Como o candidato foi aprovado dentro da quantidade de vagas ofertadas pelo orientador, dispensa a necessidade de realização de banca de heteroidentificação, conforme item 4.6.1. Caso o(a) candidato(a) seja classificado(a) dentro das vagas de ampla concorrência, não será realizado o procedimento de heteroidentificação.

### 3.2. ORIENTADORA: Ana Clara Soares Paiva Torres (2 vagas)

INSCRIÇÃO Nº	CANDIDATO/A	NOTA FINAL	RESULTADO	VAGA
7429	VANESSA BEATRIZ JALES REGO	6,77	SELECIONADO	AMPLA CONCORRÊNCIA
7441	LARYSSA STEFFANY GIRÃO DA SILVA	6,43	SELECIONADO	AMPLA CONCORRÊNCIA
7439	HELLEN BRÍGTTY DANTAS PEREIRA	6,38	1ª SUPLENÇA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7444	LIANA DOMINGOS SILVA	5,91	2ª SUPLENÇA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7456	ANNA FLÁVIA SILVEIRA BATISTA	5,58	3ª SUPLENÇA	AMPLA CONCORRÊNCIA

### 3.3. ORIENTADOR: Cléber de Mesquita Andrade (02 vagas)

INSCRIÇÃO Nº	CANDIDATO/A	NOTA FINAL	RESULTADO	VAGA
7430	MARCOS OLIVEIRA	6,72	SELECIONADO	AMPLA CONCORRÊNCIA
7418	PATRÍCIA JOVELINA DE FREITAS	6,64	SELECIONADO	AMPLA CONCORRÊNCIA
7446	LÍDIA MARIA OLIVEIRA BARISIC	6,39	1ª SUPLENÇA	AMPLA CONCORRÊNCIA

### 3.4. ORIENTADORA: Dayanne Monielle Duarte Moura (2 vagas)

INSCRIÇÃO Nº	CANDIDATO/A	NOTA FINAL	RESULTADO	VAGA
7453	HANNA RABECH GARCIA GUIMARAES	7,06	SELECIONADO	AMPLA CONCORRÊNCIA

### 3.5. ORIENTADORA: Ellany Gurgel Cosme do Nascimento (03 vagas)

INSCRIÇÃO Nº	CANDIDATO/A	NOTA FINAL	RESULTADO	VAGA
7417	EMILE ROCHA DA SILVA PAIVA	6,72	SELECIONADO	AMPLA CONCORRÊNCIA
7454	LÍVIA NATANY SOUSA MORAIS	6,64	SELECIONADO	AMPLA CONCORRÊNCIA
7457	SAMYLA RAQUEL ALVES FERREIRA	6,39	SELECIONADO	AMPLA CONCORRÊNCIA

### 3.6. ORIENTADOR: Fausto Pierdonà Guzen (1 vaga)

INSCRIÇÃO Nº	CANDIDATO/A	NOTA FINAL	RESULTADO	VAGA
7442	GUILHERME BRAGA SILVA LIMA	6,46	SELECIONADO	AMPLA CONCORRÊNCIA
7464	THAINAR DA SILVA OLIVEIRA	5,93	1ª SUPLENÇA	AMPLA CONCORRÊNCIA

3.7. ORIENTADORA: Glébia Alexa Cardoso (02 vagas)

3.7.1. Nenhum candidato (a) selecionado (a).

3.8. ORIENTADORA: Isis Kelly dos Santos (03 vagas)

3.8.1. Nenhum candidato (a) selecionado (a).

3.9. ORIENTADORA: Ivana Alice Teixeira Fonseca (3 vagas)

INSCRIÇÃO Nº	CANDIDATO/A	NOTA FINAL	RESULTADO	VAGA
7455	JOYCE DE OLIVEIRA DIAS NUNES	6,45	SELECIONADO	AMPLA CONCORRÊNCIA
7425	LUZIA APOLLÔNIA MENDES DE CARVALHO	6,20	SELECIONADO	TÉCNICO(A)-ADMINISTRATIVO(A) DA UERN

3.10. ORIENTADOR: Lucidio Clebeson de Oliveira (2 vagas)

INSCRIÇÃO Nº	CANDIDATO/A	NOTA FINAL	RESULTADO	VAGA
7423	LEONARDO AUGUSTO DA SILVA	9,07	SELECIONADO	AMPLA CONCORRÊNCIA
7443	MARIANA MAYARA MEDEIROS LOPES	8,62	1ª SUPLÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7451	RAVANA AMALIA RIBEIRO BARRETO	6,61	2ª SUPLÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7467	JULIANA MIKAELLY SILVA PINTO	6,33	3ª SUPLÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7445	FERNANDA BEZERRA DE OLIVEIRA	6,26	SELECIONADO	TÉCNICO(A)-ADMINISTRATIVO(A) DA UERN
7465	GIOVANNA SILVA LOIOLA	6,16	4ª SUPLÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7434	ARILANIA EMILY FERNANDES	6,07	5ª SUPLÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7461	ANNE CAROLINE BRITO DE CARVALHO	6,03	6ª SUPLÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7463	LAUANY MARIA DOS SANTOS BARRETO	6,02	7ª SUPLÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7452	HELENA JÚLIA PEREIRA DE LIMA	5,98	8ª SUPLÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA

3.11. ORIENTADOR: Micássio Fernandes de Andrade (03 vagas)

INSCRIÇÃO Nº	CANDIDATO/A	NOTA FINAL	RESULTADO	VAGA
7416	JOSÉ NYEDSON MOURA DE GÓIS	7,03	SELECIONADO	AMPLA CONCORRÊNCIA
7294	MICHELE EDMILA SILVA SOUSA	6,05	SELECIONADO	AMPLA CONCORRÊNCIA
7438	SABRINA MARA LIMA PITOMBEIRA	5,87	SELECIONADO	AMPLA CONCORRÊNCIA

3.12. ORIENTADOR: Rodrigo Jacob Moreira de Freitas (02 vagas)

INSCRIÇÃO Nº	CANDIDATO/A	NOTA FINAL	RESULTADO	VAGA
7326	MATHEUS FERNANDES CARVALHO	7,97	SELECIONADO	AMPLA CONCORRÊNCIA
7436	ITALO SAMUEL MEDEIROS SILVA	6,26	1ª SUPLÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7432	MÁRCIO DANILLO DE ASSIS SANTOS	6,12	SELECIONADO	COTA ÉTNICO-RACIAL*
7419	ÁLVARO FERNANDES DIAS	6,06	2ª SUPLÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA

\* Como o candidato não foi aprovado dentro da quantidade de vagas ofertadas pelo orientador, é necessária a realização de banca de heteroidentificação, conforme item 4.6.2. Caso não seja classificado(a) dentro das vagas de ampla concorrência, o(a) candidato(a) continua concorrendo dentro das vagas para candidatos(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, sendo, neste caso, obrigatória a avaliação pela banca de heteroidentificação.

4. DOS RECURSOS AO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Poderão ser apresentados recursos ao resultado preliminar do processo seletivo até o dia 09/01/2025, a serem formulados utilizando o ANEXO VII – FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO e enviados via e-mail ([selecaoppgss@mestrado.uern.br](mailto:selecaoppgss@mestrado.uern.br)), identificando o assunto, conforme exemplo abaixo.

Ex.: Recurso ao resultado preliminar da seleção – Nome completo do/a candidato/a.

5. DO REMANEJAMENTO

5.1. Em caso de não preenchimento de vaga de algum(a) orientador(a), poderá haver remanejamento de candidato(a) para outro(a) orientador(a), desde que atenda pelo menos um dos critérios a seguir:

a) Ambos(as) os(as) orientadores(as) tenham participado da banca de arguição do projeto de pesquisa do(a) candidato(a) a ser remanejado(a);

b) Ambos(as) os(as) orientadores(as) sejam da mesma linha de pesquisa.

5.2. O remanejamento de candidatos(as) entre orientadores(as) obedecerá à ordem decrescente de notas dos(as) candidatos(as) não selecionados(as) que manifestaram interesse no remanejamento de orientação.

5.3. Após a divulgação do Resultado preliminar, o(a) candidato(a) com possibilidade de remanejamento terá um prazo de 24 horas para manifestar, via e-mail ([selecaoppgss@mestrado.uern.br](mailto:selecaoppgss@mestrado.uern.br)) o interesse em ser remanejado(a) para outro(a) orientador(a) (ANEXO VIII), identificando o assunto, conforme exemplo abaixo.

Ex.: Solicitação de remanejamento de orientação – Nome do(a) candidato (a)

5.4. Após o recebimento do e-mail, a comissão de seleção entrará em contato com o(a) orientador(a) indicado na seleção e com o(a) orientador(a) pretendido(a). Para que o remanejamento seja realizado, é necessário que ambos(as) concordem por escrito com o remanejamento.

5.5. O resultado do remanejamento será publicado no resultado final do processo seletivo.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. A divulgação do resultado final do processo seletivo ocorrerá até o dia 10/01/2025. O resultado final será disponibilizado na página eletrônica do Programa, no endereço: <https://propeg.uern.br/ppgss>, na página pública do PPGSS no SIGAA, no endereço: [https://sigaa.uern.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt\\_BR&id=1043](https://sigaa.uern.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1043) e também no Jornal Oficial da FUERN – JOUERN, no endereço: <https://portal.uern.br/jouern>.

Mossoró-RN, 07 de fevereiro de 2025.

Prof.ª Dr.ª Ivana Alice Teixeira Fonseca

Coordenadora do PPGSS / UERN

Portaria Nº 1479 / 2023 - GP / FUERN

Matrícula Nº 12250-5

## Edital-SEI Nº 001/2025 - PROFBIO/UERN, de 3 de janeiro de 2025

Convocação para registro acadêmico dos aprovados no exame nacional de acesso ao mestrado profissional em ensino de biologia em rede nacional (profbio), com entrada em 2025, no âmbito do PROFBIO/UERN.

A Coordenadora do PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE BIOLOGIA (Profbio/UERN), no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação para entrega de documentos e registro acadêmico, dos aprovados no EXAME NACIONAL DE ACESSO AO MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE BIOLOGIA EM REDE NACIONAL (PROFBIO), para ENTRADA EM 2025, de que dispõe o Edital Nº 1573/2024/PROGRAD-DPS-UFMG, conforme Resultado Final [1] divulgado pela Comissão Permanente de Vestibular da UFMG - COPEVE, divulgado em 28/11/2024; obedecendo o disposto no referido Edital; no Regimento Geral do PROFBIO, de 12 de novembro de 2020; no Regimento Interno do PROFBIO/UERN, de 12 de novembro de 2021; na Resolução Nº 006/2020 – CONSEPE, de 05 de fevereiro de 2020, que Cria o Regulamento Geral dos Cursos de PósGraduação Stricto Sensu da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte; na Resolução Nº 073/2020 – Consepe, de 04 de novembro de 2020, que Regulamenta a disponibilização de vagas institucionais para negros, pardos, indígenas e pessoas com deficiência no âmbito dos cursos de pós-graduação Stricto Sensu da Uern; e na Resolução Nº 23/2021 - CONSEPE, que Regulamenta o Procedimento de Heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos pretos, pardos e indígenas, para fins de preenchimento das vagas reservadas para Cota Social nos processos seletivos da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

1. DOS CONVOCADOS

Nº	NOME	SITUAÇÃO	POSIÇÃO	CATEGORIA
01	MARIA NILTERLANDIA COSTA MEDEIROS	Classificado-Convocado	1º	Aprovado
02	CRISTIANNE COSTA ALVES DE SOUZA	Classificado-Convocado	2º	Aprovado
03	DAVID FELIX ARAGÃO	Classificado-Convocado	3º	Aprovado
04	CICELIA OLIVEIRA DOS SANTOS	Classificado-Convocado	4º	Aprovado
05	ANA CLÁUDIA DA COSTA	Classificado-Convocado	5º	Aprovado
06	LUISA DOS SANTOS SILVA	Classificado-Convocado	6º	Aprovado
07	MARIA NADIA NEGREIROS MARTINS	Classificado-Convocado	7º	Aprovado
08	LUZIA GEIZE FERNANDES REBOUÇAS	Classificado-Convocado	8º	Aprovado
09	HAYLLA CRISTINA SARAIVA RIBEIRO DA SILVE	Classificado-Convocado	9º	Aprovado
10	EDILANIA FARIAS LIMA	Classificado-Convocado	10º	Aprovado
11	YASMIN PEREIRA DE OLIVEIRA	Classificado-Convocado	11º	Aprovado
12	PRISCILA DAYANE JORGE DA SILVA RAMALHO	Classificado-Convocado	12º	Aprovado
13	ALINE CRISTINA LESSA DA FONSECA	Classificado-Convocado	13º	Aprovado
14	CEZIANA ALVES COSTA DE ARAUJO	Classificado-Convocado	14º	Aprovado
15	CICERO WELLINGTON BARBOSA LIMA	Classificado-Convocado	15º	Aprovado
16	NIEDSON EXPEDITO ALVES DA SILVA	Classificado-Convocado	16º	Aprovado
17	MARIA ELIANE SOMBRA	Classificado-Convocado	17º	Aprovado
18	FRANCISCA VIVIA TEIXEIRA COSTA	Classificado-Convocado	18º	Aprovado
19	MARIA NAIR GONÇALO BATISTA	Classificado-Convocado	19º	Aprovado
20	DANIEL PINHEIRO DE QUEIROZ	Classificado-Convocado	20º	Aprovado

21	FRANCINEIDE FERNANDES DE ALMEIDA	Classificado-Convocado	21º	Aprovado
22	MANOELLY WESLEYANA TAVARES DA S BRAGA	Classificado-Convocado	22º	Aprovado
23	JOAO RICARDO DA SILVA VIRGINIO	Classificado-Convocado	4º	Aprovado Preto, Pardo ou Indígena
24	PAULO HENRIQUE COSTA BITU	Classificado-Convocado	24º	Aprovado

Nos termos da Resolução Nº 073/2020 – Consepe, de 04 de novembro de 2020, no Art. 5º, "Os candidatos às vagas Edital 01 (31208719) SEI 04410236.000001/2025-31 / pg. 1 previstas nessa resolução [VAGAS AFIRMATIVAS] concorrerão, concomitantemente, às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso. Parágrafo único. Os(as) candidatos(as) às vagas reservadas e às vagas de cotas aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas"; no Art. 6º, "Não havendo candidatos aprovados dentro das vagas previstas nos arts. 1º [VAGAS PARA PCD] e 2º [VAGAS PARA PRETO OU INDÍGENAS] desta resolução, as vagas poderão ser remanejadas para a ampla concorrência".

## 2. DO LOCAL E PRAZO PARA INSCRIÇÃO

2.1. Os candidatos indicados no ITEM 1 deste Edital, deverão enviar toda a documentação do item 5.1 para Secretaria do PROFBIO/UERN, através do e-mail [profbio@mestrado.uern.br](mailto:profbio@mestrado.uern.br), no período de 13 a 17 de janeiro de 2025, para realização do registro acadêmico.

## 3. DA INSCRIÇÃO NA PLATAFORMA EDUCAÇÃO BÁSICA DA CAPES

3.1. Nos termos do Item 11 do Edital Nº 1573/2024/PROGRAD-DPS-UFGM, as matrículas de novos alunos do Programa somente serão confirmadas após preenchimento obrigatório de seus currículos na Plataforma Freire, plataforma de educação básica gerida pela CAPES, acessada pelo endereço eletrônico <https://freire.capes.gov.br/portal/>.

3.1.1 O cadastro, preenchimento completo e aceite do termo de adesão são obrigatórios para todos os discentes matriculados nos Mestrados Profissionais.

3.1.2 Os candidatos ficam cientes de que os dados apresentados e homologados pelas coordenações estarão sujeitos a auditorias por parte dos órgãos de controle federais, tanto relacionados à educação quanto ao controle de finanças e orçamento.

3.1.3 Os candidatos ficam cientes de que serão acompanhados, quanto às atividades didático-pedagógicas desenvolvidas, enquanto alunos, durante todo o período do curso, e como egressos do curso, pelo período mínimo de cinco anos, durante os quais deverão oferecer dados solicitados pela CAPES e/ou pela Coordenação Nacional do curso.

## 4. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

4.1. Para preenchimento das vagas reservadas a pretos, pardos ou indígenas, o candidato deverá assim se autodeclarar, no momento do registro acadêmico. 4.1.1. para o candidato selecionado na modalidade de reserva de vagas para indígena, é preciso que seja apresentada cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela Fundação Nacional do Índio – Funai, assinada por liderança indígena local. 4.1.2. A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade, que será confirmada mediante Procedimento de Heteroidentificação. 4.1.3. A presunção relativa de veracidade de que goza a autodeclaração do candidato prevalecerá em caso de dúvida a respeito de seu fenótipo ou pertencimento a Povo/Etnia, motivada em parecer emitido por Comissão de Heteroidentificação. 4.2. Os candidatos que optaram por concorrer às vagas reservadas a pretos, pardos ou indígenas deverão se submeter ao Procedimento de Heteroidentificação. 4.3. Considera-se Procedimento de Heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada pelo candidato. 4.4. O Procedimento de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados pretos ou pardos será fundamentado exclusivamente no critério fenotípico; e no caso de candidatos autodeclarados índios, em declaração subscrita por 03 (três) lideranças indígenas. 4.4.1. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação. 4.4.2. Não serão considerados, para os fins do caput do item 4.4, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões, referentes à confirmação em Procedimentos de Heteroidentificação realizados em outros processos seletivos da UERN e/ou de outras Instituições de Ensino Superior, Institutos Federais ou concursos públicos federais, estaduais, distritais ou municipais. 4.5. O Procedimento de Heteroidentificação será realizado de forma presencial e ocorrerá mediante convocação, em período/data, local e horário definidos em Edital de convocação específico, obedecendo às mesmas regras e termos preconizados na Resolução nº 23/2021 - CONSEPE. 4.6. Serão eliminados do processo seletivo, perdendo o direito à vaga, os candidatos cujas autodeclarações não sejam confirmadas pelo Procedimento de Heteroidentificação.

## 5. DOS DOCUMENTOS

5.1. Para a realização do Registro Acadêmico, o(a) candidato(a) deverá enviar os seguintes documentos (digitalizados de forma legível e em formato PDF):

- Documento de identidade;
- Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- Diploma de curso superior em Ciências Biológicas, Biologia ou Ciências com habilitação em Biologia, devidamente registrado no Ministério da Educação;
- Declaração do(a) diretor(a) da escola ou órgão competente comprovando que o(a) candidato(a) aprovado(a) é professor(a) em Escola da Rede Pública de Ensino do Brasil, regularmente admitido e encontra-se em efetivo exercício em sala de Ensino Médio, ministrando aulas de Biologia, conforme modelo constante no ANEXO I;
- Comprovante(s) do tempo de serviço como professor no serviço público;
- Comprovante de residência;
- Termo de Compromisso assinado assumindo a responsabilidade de estar em exercício

de docência em Biologia, no Ensino Médio, na Rede Pública de Ensino do país, enquanto permanecer cursando o PROFBIO, sob condição de permanência no PROFBIO, conforme modelo constante no ANEXO II;

h) Foto 3X4;

i) Comprovante de Registro na Plataforma de Educação Básica da CAPES, nos termos do item 3.1 deste Edital.

j) Autodeclaração (caso Preto, Pardo ou Indígena) e/ou Declaração de Etnia e de Vínculo com Comunidade Indígena (caso indígena) a que se refere o item 4.1, conforme modelos constantes no ANEXO III e no ANEXO IV.

5.1.1. O documento da alínea e) deve ser apresentado na forma de uma declaração da escola assinada pelo Diretor, informando o tempo em sala de aula.

5.1.2. Os documentos das alíneas "d" e "e", podem constar em uma só declaração, caso todas as informações sejam referentes a apenas uma escola. Caso se refram a mais de uma escola, a soma do tempo de serviço tem que ser igual ao informado na inscrição.

O presente documento segue assinado pela Coordenadora do PROFBIO/UERN, com fulcro no Regimento Interno da UERN, cujos fundamentos passam a integrar a presente decisão por força do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Mossoró/RN, 3 de janeiro de 2025

Profa. Dra. Maria da Conceição Vieira de Almeida Menezes Coordenadora do Mestrado Profissional em Ensino de Biologia – PROFBIO – UERN

Portaria Nº 3354/2024 – GP/FUERN

## Convocação para a Fase Recursal do Procedimento de Heteroidentificação da Seleção para o Mestrado Profissional em Ensino de História - Profhistória/Uern

O Mestrado Profissional em Ensino de História - Profhistória/Uern convoca os candidatos abaixo relacionados para a fase recursal do procedimento de heteroidentificação.

CANDIDATO	INSCRIÇÃO
CARPEGGIANE BATISTA CANDIDO	24063004685-0
GLEICIGENE BEZERRA DE BRITO	24063006059-7

A fase recursal do procedimento de heteroidentificação acontecerá no dia 07 de janeiro de 2025, às 9h, nas salas de aula do Departamento de Comunicação Social do Campus Central da Uern.

Prof. Dr. Francisco Linhares Fonteles Neto

Coordenador do Profhistória/Uern

Portaria Nº 1259/2023-GP/FUERN

## Edital Nº 002/2025 – DEAD/FUERN

**Convoca candidata classificada no processo seletivo de bolsistas da equipe multidisciplinar para atuação na universidade aberta do Brasil – UAB/FUERN, regido pelo Edital nº 016/2024-dead/uern.**

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, por meio da Diretoria de Educação a Distância - DeAd, convoca candidata classificada no processo seletivo para atuação na Equipe Multidisciplinar, financiada pelo Sistema da Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPES).

### 1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Consta no quadro abaixo a candidata convocada:

NOME DA CANDIDATA	VAGA
ÂNGELA CLÁUDIA REZENDE DO NASCIMENTO REBOUÇAS	Designer Educacional

### 2. DA VINCULAÇÃO

2.1. A candidata cujo nome consta no item 1.1 deve enviar toda documentação descrita no item 2.2, em arquivos separados para o e-mail: [financeirodead@uern.br](mailto:financeirodead@uern.br) até às 23:59:59h do dia 13 de janeiro de 2025.

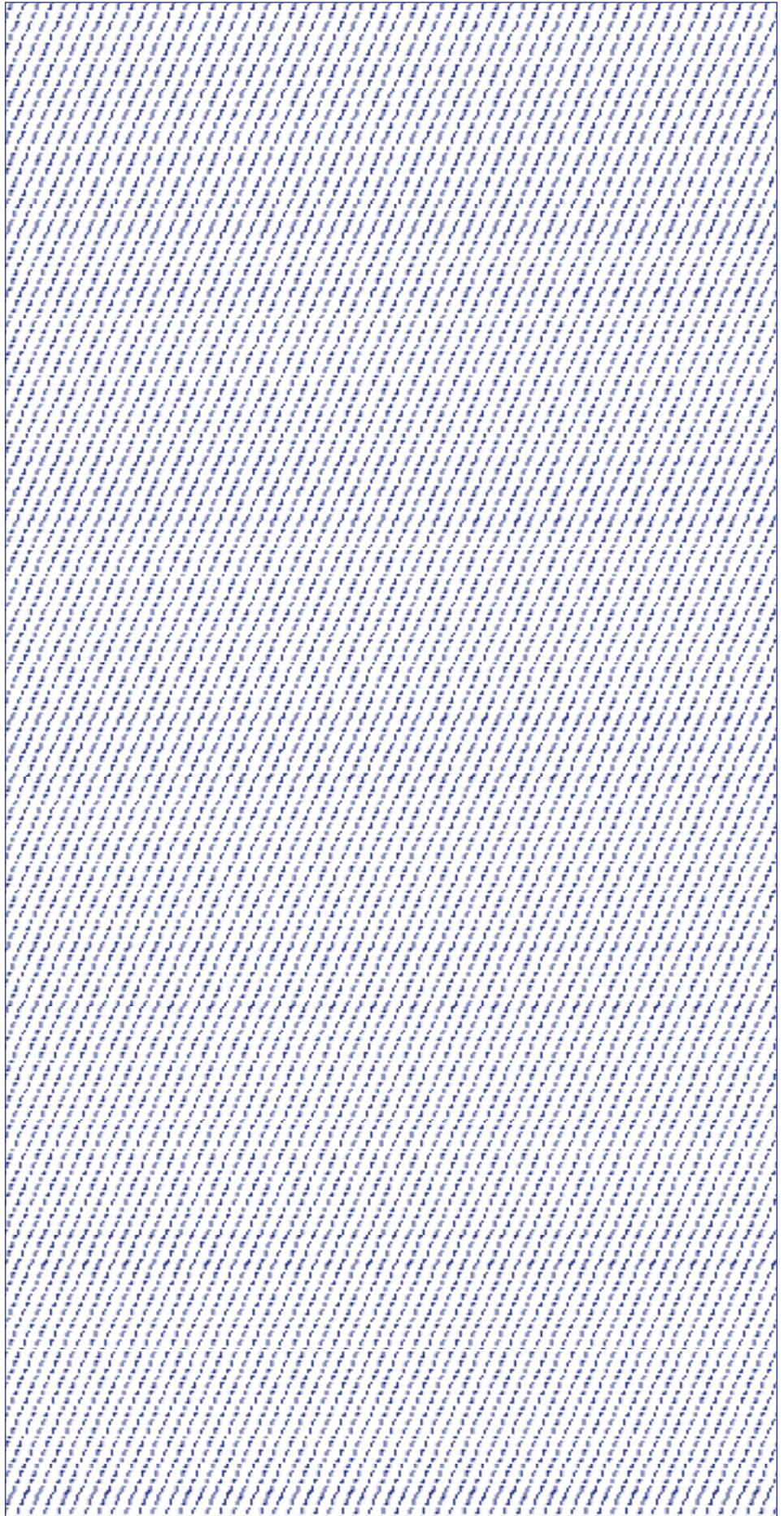
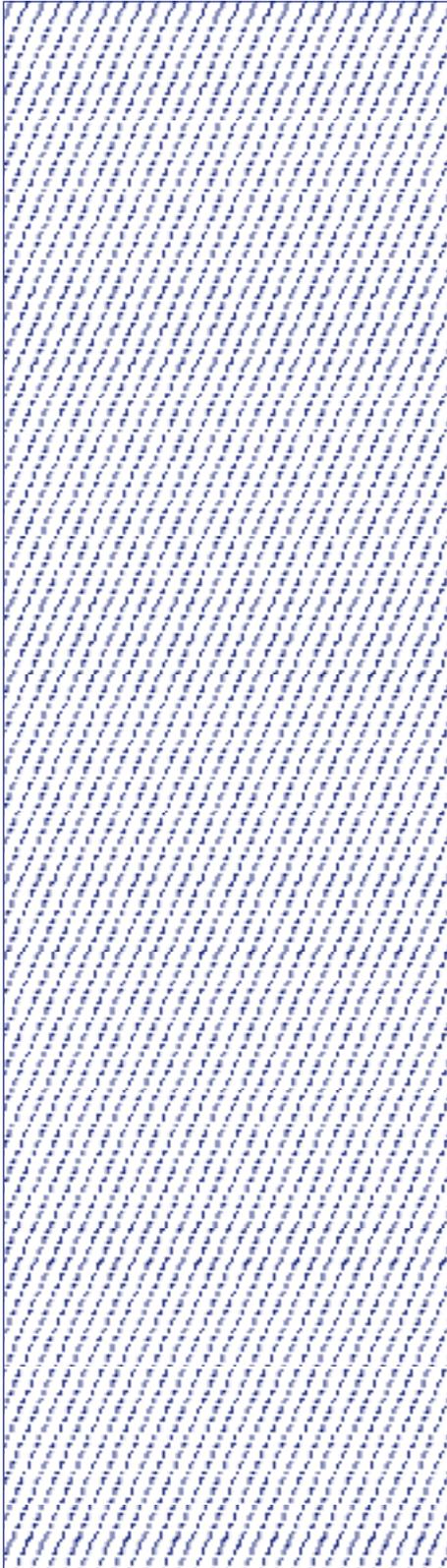
2.2. São documentos exigidos para vinculação que devem ser enviados em formato PDF (um arquivo PDF para cada item):

- cópia documento de identidade e do CPF;
- cópia do diploma de graduação;
- cópia do diploma de especialização, mestrado ou de doutorado (frente e verso);
- Declaração de não acúmulo de bolsas UAB/CAPES (ANEXO I);
- Termo de compromisso do bolsista UAB/CAPES, frente/verso, devidamente preenchidos e assinados (ANEXO II);
- cópias dos comprovantes de experiência como docente no Ensino Superior;
- cópia de comprovante de residência atualizado;
- cópia do cartão bancário de conta corrente, preferencialmente do Banco do Brasil.
- cópia de comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
- cópia do título eleitoral;
- cópia de comprovante de quitação das obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

2.3. Caso a candidata não cumpra o determinado nos itens 2.1 e 2.2 no prazo estabelecido será desclassificada.

Mossoró/RN, 06 de janeiro de 2025.  
Prof. Dr. Giann Mendes Ribeiro  
Diretor da DEaD/UERN  
Portaria Nº 3654/2022-GP/UERN

Anexo I - [Declaração de não acúmulo de Bolsas CAPES](#)  
Anexo II - [Termo de Compromisso do Bolsista](#)



O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

## EXPEDIENTE

### CONSELHO DIRETOR DA FUERN

*Professora Doutora Círcia Raquel Maia Leite*  
Presidente

*Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto*  
Vice-presidente

### COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

*Iuska Kaliany Freire de Oliveira*  
Direção  
*Rodrigo Vicenti Medeiros Oliveira*  
Edição  
*Amanda de Andrade Rodrigues*  
Diagramação



**uern+**  
AGENDA 2030



**Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN**

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN

CEP: 59.610-210 | [reitoria@uern.br](mailto:reitoria@uern.br) | 84 3315-2145